



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos  
CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS  
CARONA (UGNP)

Informações gerais

Seção requisitante: Amel N° do DIEx: 110 Data do DIEx: 04/05/23  
Cód/Nome da UASG da licitação: 160198/7-D SUP  
Nome da empresa: CLIMATEC SERVIÇOS CNPJ: 11.873.478/0001-42

CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO

Documentos	Conf	Folha N°
Capa (lista de verificação)	[X]	
DIEx de solicitação de carona/empenho	[X]	
Nota de Crédito	[X]	
Termo de justificativa do OD	[X]	
Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preço	[X][X]	
Autorização de carona (SIASGnet) – Até 90 dias	[X]	
Termo de aceite do fornecedor	[X]	
Resultado por fornecedor (Ata do “Comprasnet”)	[X]	
Termo de homologação (Extrato do “Comprasnet”)	[X]	
Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Risco	[X][X]	
Termo de Referência da UGNP (71º BI Mtz) (Compatível com o Termo de Referência da UG Gerenciadora)	[X]	
Cópia do Termo de Referência da UG Gerenciadora	[X]	
Cópia do Edital do pregão constando: 1) N° Pregão, UASG e finalidade, Edital autorizando a “carona”, 2) Quantitativo reservado para as aquisições pela UGNP.	[X]	
Termo de contrato (Se for o caso)	[ ]	
Cópia assinada da ata de registro de preços (UGG e Fornecedor)	[X]	
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	[X]	
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	[X]	
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	[ ]	

CONTROLE

Empenho N°: 832 Data do Empenho: 09/05/2023 Tipo do Empenho: Ordem

Responsável pelo Empenho

ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO

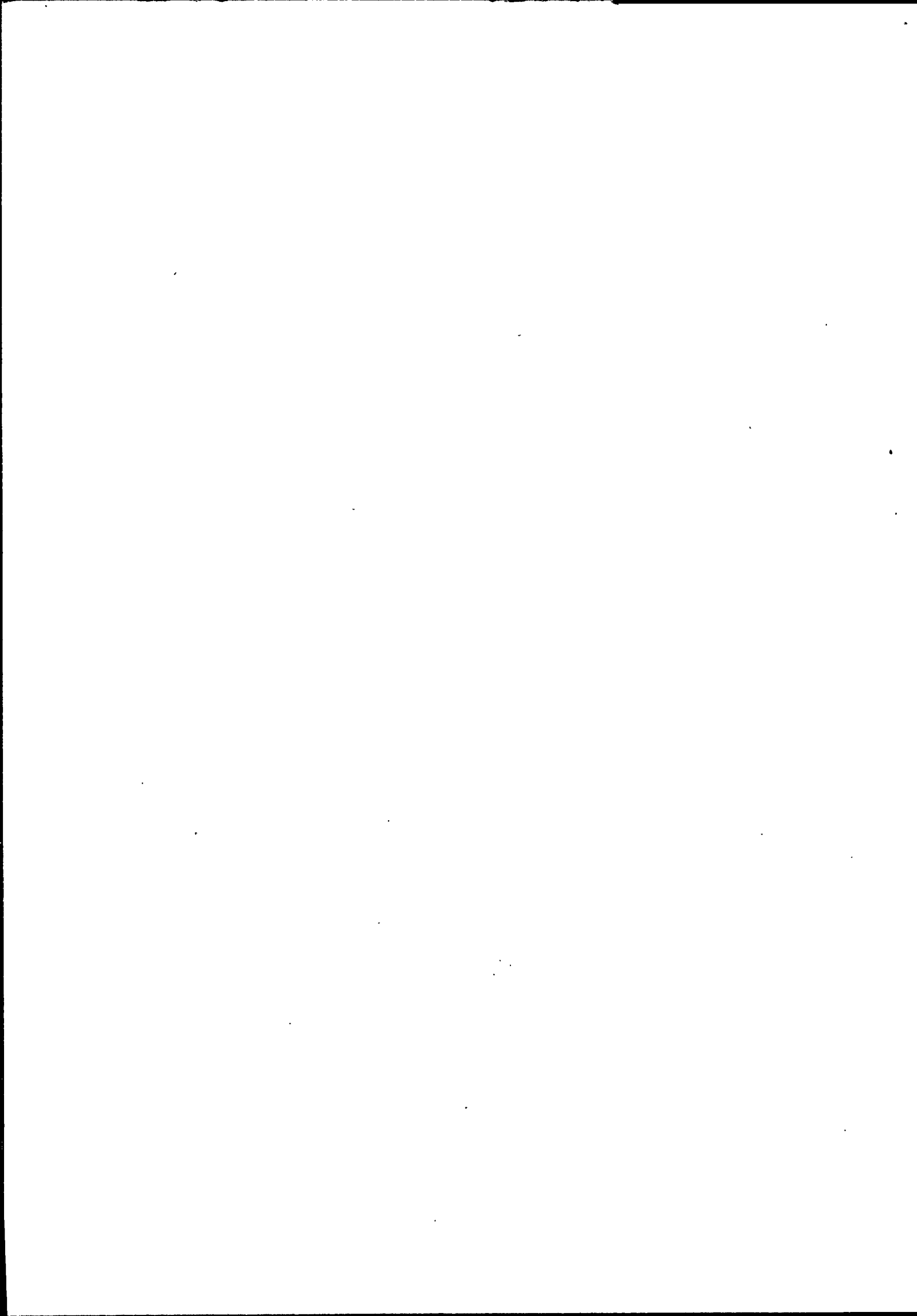
[Assinatura]

Chefe da SALC

[Assinatura]

OD do 71º BI Mtz

Garanhuns-PE, 08 de Maio de 2023



# Estudo Técnico Preliminar 52/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64107.003318/2023-31

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação de uma empresa terceirizada especializada na manutenção preventiva da câmara frigorífica de congelamento e resfriamento, visando suprir o Setor de Aprovisionamento do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, o qual abastece por volta de 4.563 Kg de proteína animal, conforme fator de consumo mensal da OM, além de armazenar gêneros que não podem ser acondicionados sob temperatura negativa, como hortifrutigranjeiros, em decorrência da perda das suas propriedades organolépticas.

2.2. A logística da contratação deverá cumprir os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à Instituição.

2.3. Portanto, uma vez evidenciada a necessidade da contratação para a Administração, resta então o trabalho de identificar, qualificar e estipular os quantitativos a serem licitados nesta demanda.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	 - Chefe do Setor de Aprovisionamento

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, porém, será prorrogado conforme o Termo de Referência 07/2022 7º D Sup.

4.2. A equipe de planejamento entende necessário à contratação os seguintes elementos:

a) Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- Materiais que estejam fielmente adequados às Normas Técnicas pertinentes, categorias 2 até 16 do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013.

- Materiais conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, e nos termos do Art. 17 do inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja a atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013.

b) Critérios e práticas de sustentabilidade: encontra-se no projeto básico na parte de critério de sustentabilidade.

c) Identificação das soluções de mercado:

- Tendo em vista a diversidade dos materiais demandados que se classificam como bens comuns, torna-se desnecessário mencionar de forma pontual os produtos, fornecedores, fabricantes, etc, os quais atendem os requisitos especificados.



## 5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as contratações similares efetuadas por outros órgãos e entidades, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento e Gestão (SAG), onde não foi constatada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração

## 6. Descrição da solução como um todo

A contratação de uma empresa com capacidade técnica para a execução do serviço de manutenção corretiva da câmara frigorífica / fria, analisando a necessidade de reposição de modo a evitar possíveis paralisações das atividades em decorrência do armazenamento dos gêneros em condições inapropriadas.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

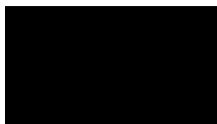
A quantidade estimada foi baseada em uma câmara frigorífica de congelamento e uma de resfriamento, há a necessidade da manutenção preventiva em ambas, de modo a evitar transtornos e dano ao erário em decorrências das perdas de gêneros frigorificados.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.450,00

8.1. A pesquisa de preços foi realizada, mediante consulta ao Sistema de Acompanhamento e Gestão e contar, com base no inciso II, do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 73/2020.

8.2. O valor máximo aceitável é de **RS\$1.450,00 (MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**



## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será realizado o serviço periodicamente de modo a evitar os transtornos, ou seja, haverá o parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme a Diretoria de Gestão Orçamentária, serão utilizados os recursos da dotação orçamentária I3DAFUNADOM em atendimento a manutenção da vida vegetativa da OM, bem como, viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico Organizacional nº 03 (Otimizar o gerenciamento das atividades logísticas).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O resultado imediato pretendido com a contratação é a manutenção da câmara fria / frigorífica para o armazenamento de proteína animal e hortifrutigranjeiros.

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Quanto as providências para a adequação do ambiente, não haverá custos extras, pois a execução do serviço, bem como o emprego dos materiais utilizados na realização do mesmo, ficará a cargo da empresa contratada.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A CONTRATAÇÃO pode gerar os seguintes impactos ambientais:

14.1.1. embalagens mal descartadas: será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação.

14.1.2. outros resíduos: uma maneira de sanar esse problema é apenas utilizar o que for estritamente preciso, pois desse modo se evita o desperdício de material e otimiza a economia em uma manutenção ou reparo.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.



### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar evidenciou que tal contratação é tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Membro da Equipe de Planejamento



Chefe da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

DIEx Requisitório nº 110-Aprov/CCAP/71º BIMtz

EB: 64107.003318/2023-31

Garanhuns/PE, 04 de maio de 2023.

Do Chefe do Setor de Aprovisionamento do 71º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

**Assunto:** Contratação de empresa terceirizada, especializada para a prestação do serviço de manutenção de câmara frigorífica.

**Ref:** Art 58, Lei 4.320/64 (Definição de "Nota de Empenho") e Art. 1º da Lei 10.520 (Cita a modalidade de licitação "Pregão")

1. Versa o presente expediente sobre solicitação da contratação de empresa terceirizada, especializada para a prestação do serviço de manutenção de câmara frigorífica.

2. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02 (Obrigatoriedade da parte requisitória antes da compra) aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, (Aprova as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército) de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de: 1) Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços na modalidade "Carona" e posterior emissão de Nota de Empenho conforme dados abaixo e 2) Aprovar a contratação dos serviços constantes na relação abaixo, objetivando a manutenção corretiva da câmara frigorífica de congelamento e resfriamento, no 71º BI Mtz, conforme OEO - 3 (Otimizar o gerenciamento das atividades logisticas).

**NOME DA EMPRESA:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA

**CNPJ:** 11.873.478/0001-42

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	SUBTOTAL
1	17	Manutenção preventiva de 01 (uma) unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	UNIDADE	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 1.450,00



Chefe do Setor de Aprovisionamento



Fiscal Administrativo

**DESPACHO DO OD**

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 07/2022

UGNP

2. UASG: 160198 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS

3. TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 Para fins do caput do art. 14 da Lei 8.666/93 (Obrigatoriedade da indicação de dotação orçamentária) c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 - SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESFE RA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMITENT E	NC
------------	-------	-------	----	-----	----	--------	----	--------------------	----



1	171460	100000000	339039	160073	I3DAFUNADOM	0001	160177	DGO	006632 - 04ABR23
---	--------	-----------	--------	--------	-------------	------	--------	-----	---------------------

### 5. DESPACHO

- 5.1. Autorizo à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos à solicitar a UG Gerenciadora a adesão à Ata como UG não-participante
- 5.2. Após o concorde da UG Gerenciadora, autorizo a emissão da Nota de Empenho conforme previsto no caput do art. 58 da Lei 4.320/1964 (**Definição de "Nota de Empenho"**) c/c do art. 15 do Decreto 7.982/2013 (**Cita a Nota de Empenho como instrumento formal do compromisso firmado pela Administração**)

### 6. PUBLIQUE-SE



Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz



04/05/23 11:07

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 04Abr23 VALORIZACAO : 04Abr23 NUMERO : 2023NC006632  
 UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR  
 GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
 UG/GESTAO FAVORECIDA : 160177 / 00001 - 71° B I MTZ

OBSERVACAO

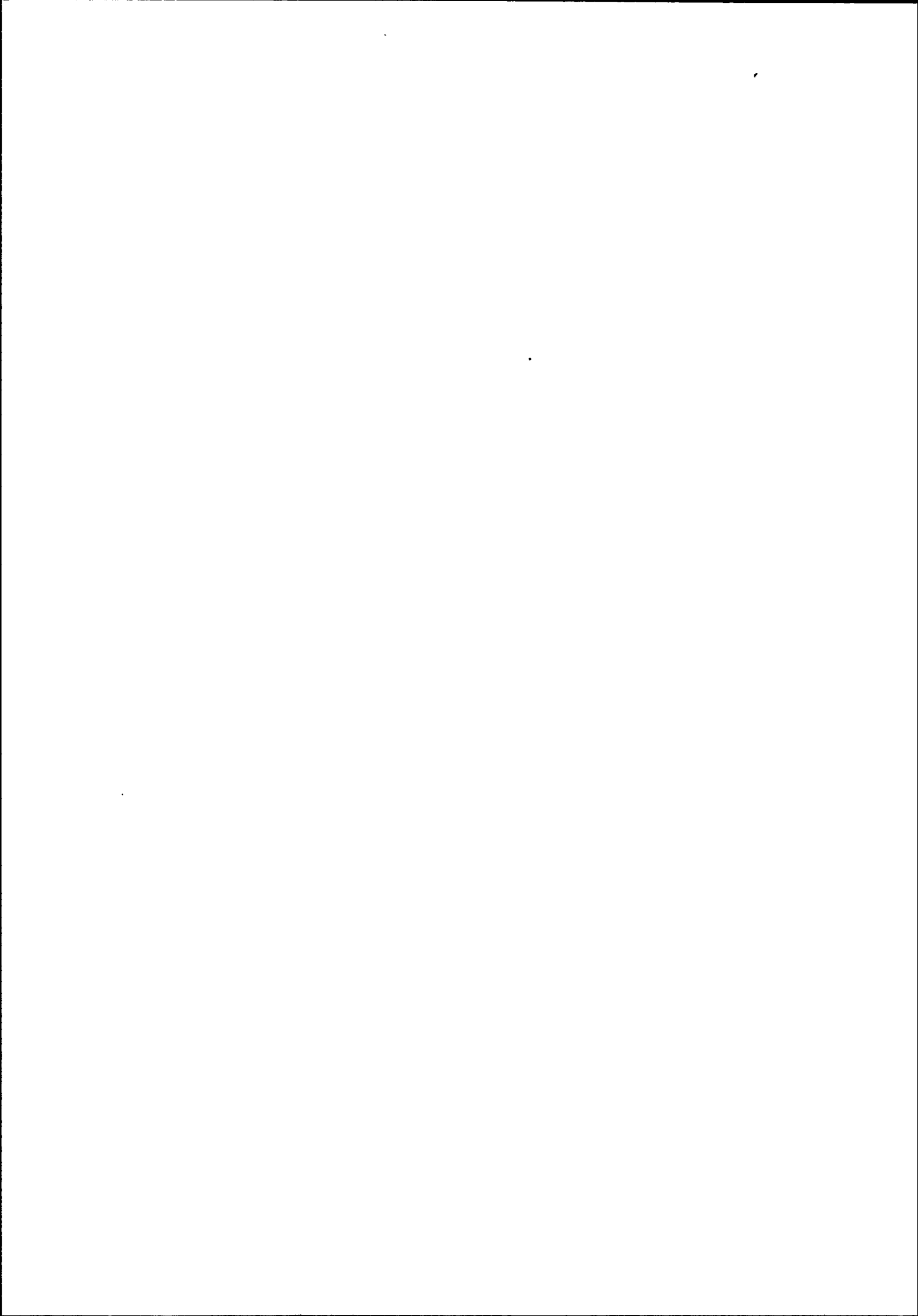
ATD 4 E 6 COTAS FUNADOM MENOS 10POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS DO ALMOX VIRT NAC  
 DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO  
 PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD 71 BI MTZ

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	18.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]  
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 04Abr23 14:08





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
( BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993 )**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Justifica-se a adesão da ATA do Pregão Eletrônico nº 07/2022, do 7º Depósito de Suprimento, para eventual contratação de uma empresa para a realização de manutenção preventiva da câmara frigorífica, para atender as necessidades do Setor de Aproveitamento do 71º BI Mtz para a manutenção da vida vegetativa da OM, haja vista que o objeto em questão é essencial e indispensável para a conservação dos alimentos congelados ou refrigerados, a qual deve ser mantida periodicamente, sendo que o negligenciamento dos seus reparos ou a sua má conservação, acarretaria em dano ao erário. A falta do objeto inviabiliza as atividades fins da OM, desta forma sua contratação atende com razoabilidade o interesse público e o da Administração.

As quantidades estabelecidas foram estimadas conforme as necessidades de manutenção da câmara fria, tendo em vista o seu uso diária e a periodicidade da realização da revisão preventiva, de forma a dar continuidade no bom andamento das missões, somadas às particularidades de operações militares devidamente planejadas, estando condizentes com a quantidade de manutenções necessárias para evitar problemas inoportunos que comprometam o seu funcionamento na conservação dos gêneros frigorificados; portanto, os dados aqui estimados transmitem de maneira fidedigna a real necessidade da demanda da Administração na realização de suas atividades.

O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas, uma vez que inexistente pregão cujo item seja objeto da contratação

Além do mais, a adesão da Ata de Registro de Preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compra para um período de 12 meses, podendo ultrapassar de um exercício financeiro para o outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a aquisição somente do material que se fizer necessário.

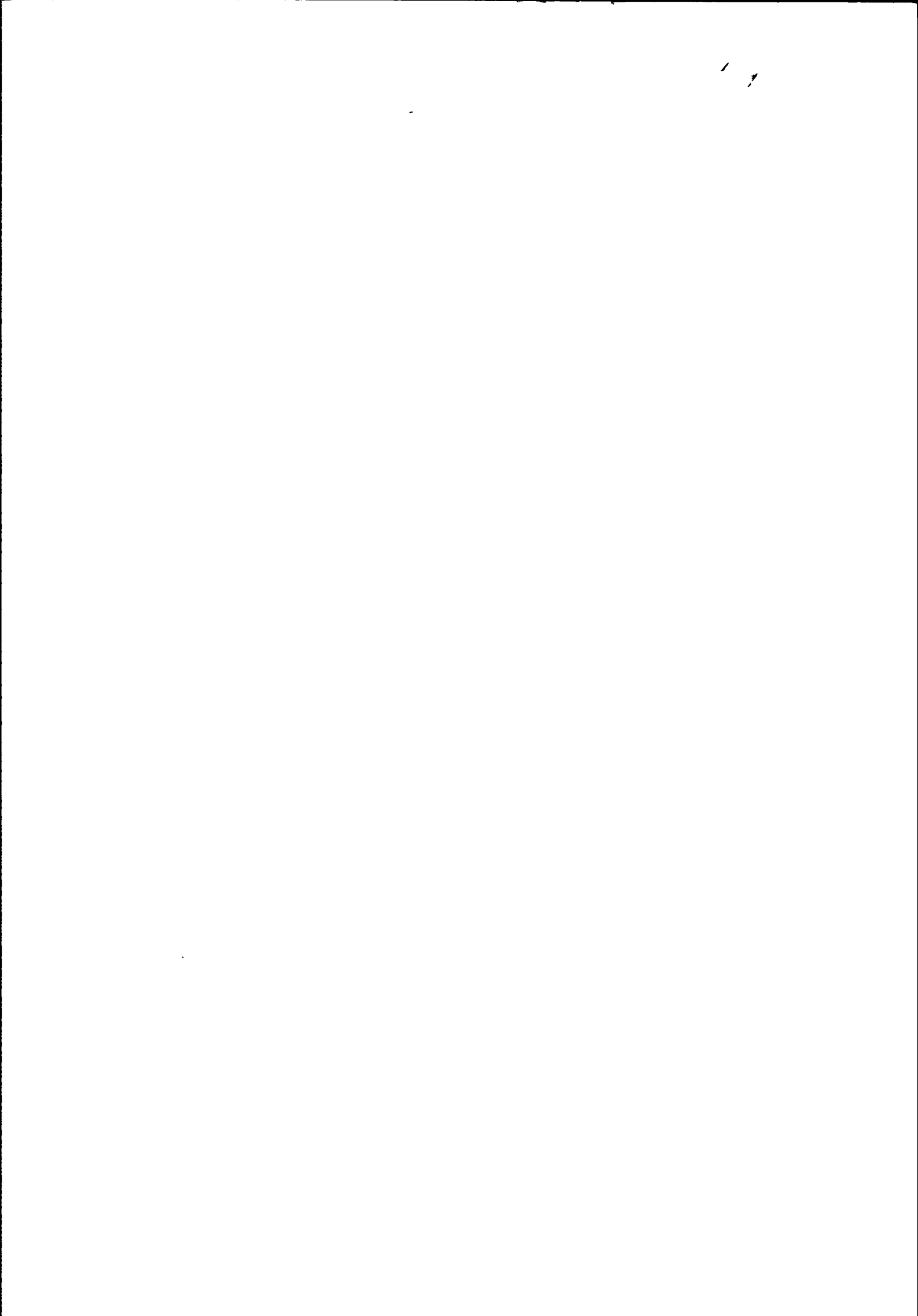
O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 2002 e o Decreto nº 10.024, de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Declaro que o valor estimado para a eventual contratação é de R\$ 1.450,00.

Quartel em Garanhuns - PE, 03 de maio de 2023.

[Assinatura]

Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73/2020 – ME.

- Objeto:** Contratação de empresa terceirizada, especializada em manutenção de câmara frigorífica para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento.
- Período de Realização:** 04 de maio de 2023.
- Metodologia Aplicada:** o valor de referência foi aferido por meio de  
 Média  Mediana  Menor Preço  Outra:
- Fontes de Pesquisa**  
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 73/2020 ME:

I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	CATSERV	Und	Qtde	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Menor Preço
Manutenção preventiva de 01 (uma) unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições	20796	UNIDADE	5	R\$ 290,00	R\$ 370,00	R\$ 495,80	R\$ 500,00	R\$ 290,00



de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

( ) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

( ) IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

( ) Outros critérios: *Descrever conforme IN 73/2020.*

**5. Análise da Proposta**

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido **priorizado o inciso \_\_\_\_\_** como fonte de consulta

**6. Anexos**

A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

**Garanhuns, PE, 04 de maio de 2022.**



Responsável pela Pesquisa



# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento IGOR - 17/03/2023

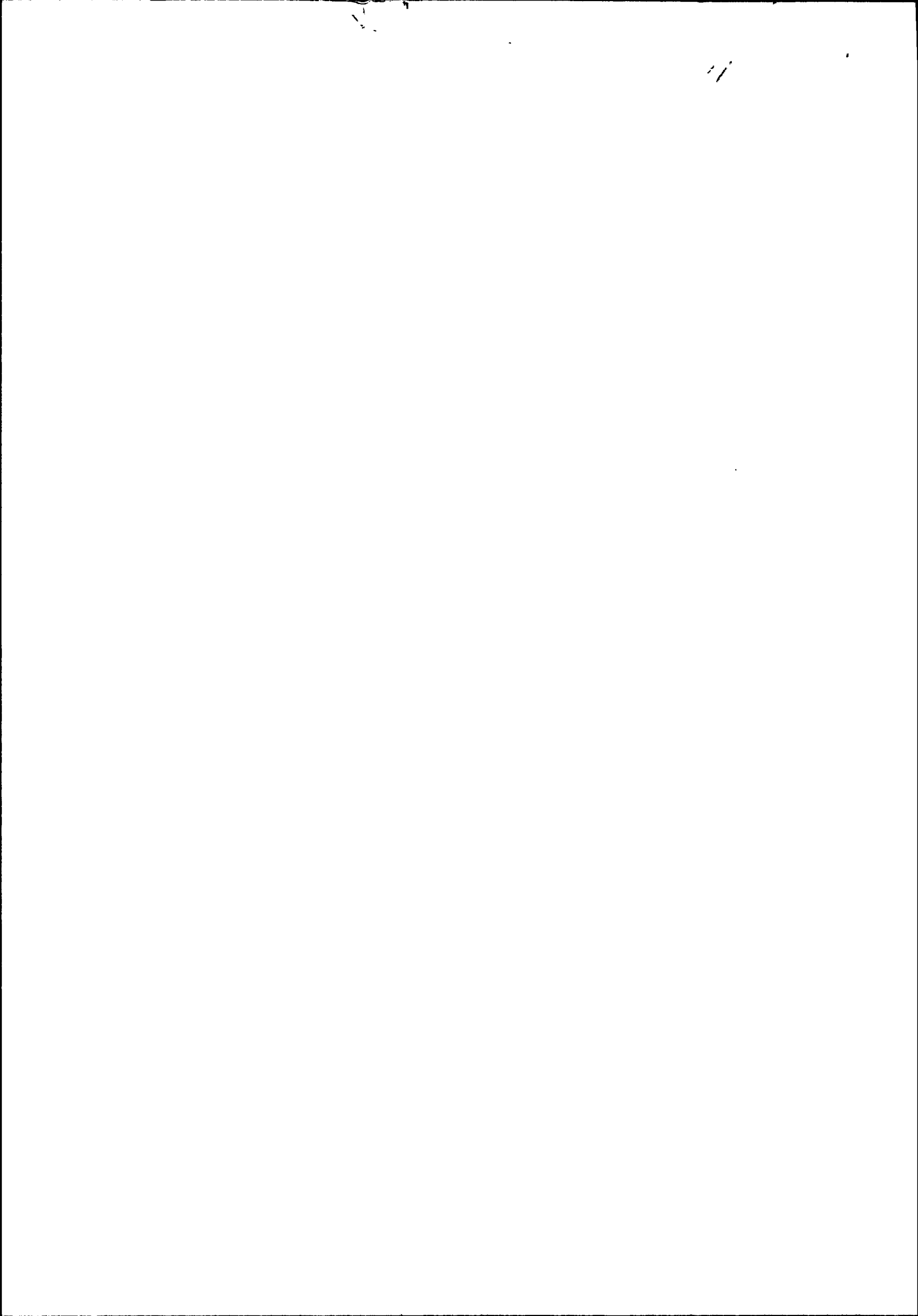
MÉDIA

MEDIANA

455.33

495.98

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160165	00001 00002/2022 Edital	26/05/22	31/05/22	31/05/23	Serviço	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CÂMARAS FRIGORÍFICAS 05 TON LIMPEZA GER AL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETROMECÂNICA, CO M TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA.		UNIDADE	04243534000108	PA	370,0000
160152	00043 00008/2022 Edital	07/12/22	07/12/22	07/12/23	Serviço	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA	CÂMARA FRIGORÍFICA DE CONGELAR DANFOSS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (COMPRESSO R, 230V/GÁS R-22). LIMPEZA DA CONDENSADORA E EVAPORADOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.		UNIDADE	21150162000186	RO	495,9800
160023	00019 00003/2022 Edital	06/06/22	16/05/22	16/05/23	Serviço	20796	INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO FRIGORÍFICO TIPO CÂMARA DE CON GELAMENTO DANFOSS OPTYMA OP-HJM064D20V. VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TUBULAÇÕES, ISOLAMENTO TÉRMICO INTERNO, VAZAMENTOS, VEDAÇÃO DE PORTAS DE ACESS O, NÍVEIS DO ÓLEO, PARTE ELÉTRICA DA UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, SISTE MA DE DRENO, SISTEMA DE DEGELO, LIMPEZA DOS CONDENSADORES, LUBRIFICAÇÃO. TODO O MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA.		UNIDADE	22924996000164	AL	500,0000





ATA SRP

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Adesão

Solicitação de Adesão

01/03/2023 13:38:26

Gestão

Licitação

Apoio

Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico | Modo de Disputa: Aberto | Nº da Licitação: 00007/2022 | Nº da IRP: 00008/2022 | Nº do Processo: 64453002744202237 | Compra Nacional: Não | Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

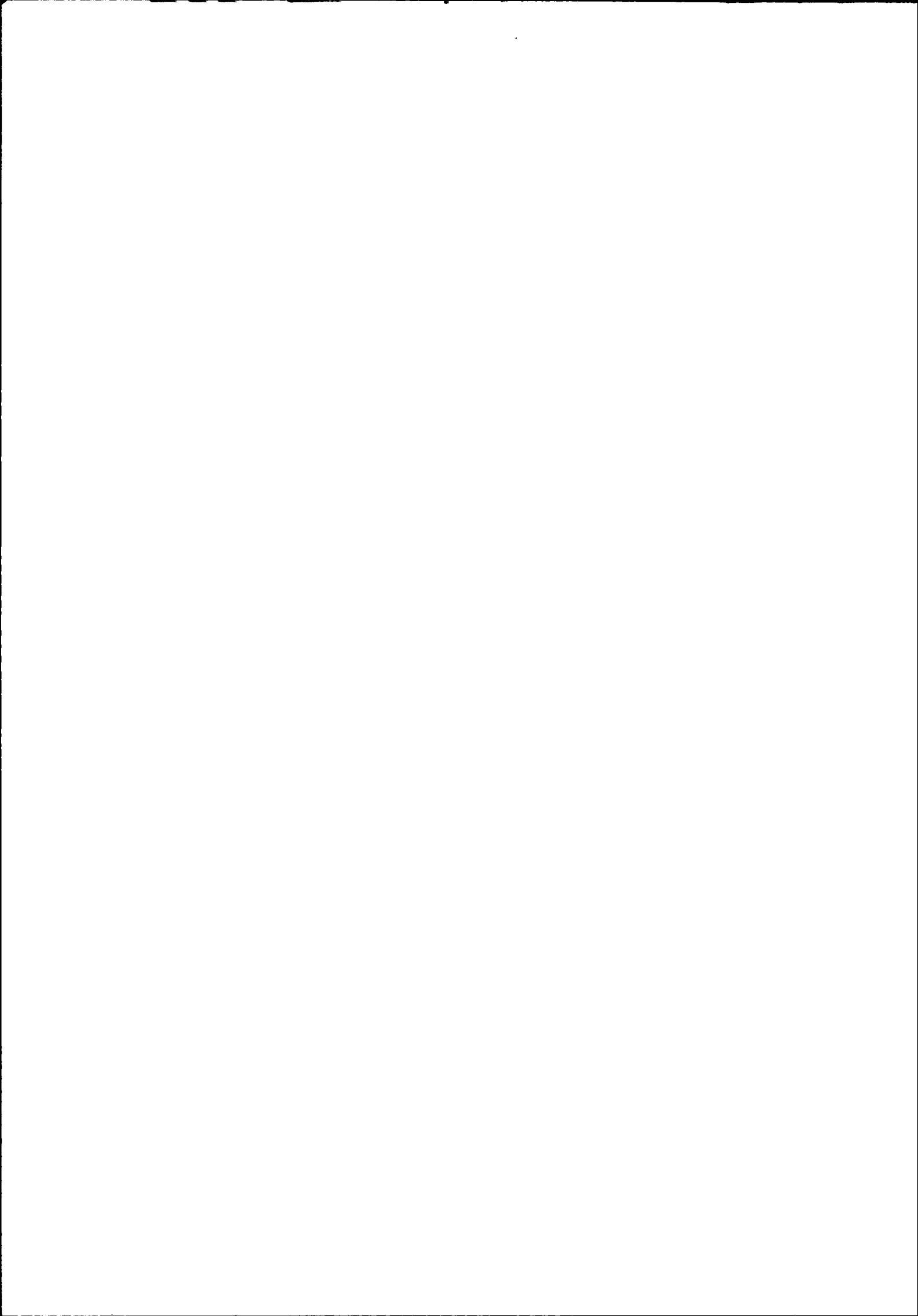
Pesquisar | Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor		Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
20796 - Instalação , manutenção - câmara fria					11.873.478/0001-42 - CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA		0	5	5	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	👎	👏				
1	105	Unidade	17/08/2023	0	44	1º	105	R\$ 290,0000			

Um registro encontrado.

Seleção Empresa



**CLIENTE: 71º Batalhão de Infantaria Motorizado**

**A/C:** 

A Climatec Serviços Técnicos Ltda-EPP, declara que aceita fornecer os serviços abaixo discriminados, conforme licitado por meio do pregão eletrônico SRP 07/2022 – UASG 160198 (7º Depósito de Suprimentos) e vencido por essa empresa, conforme Ata SRP do referido Pregão Eletrônico.

**1. ESPECIFICAÇÕES:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva de 01 uma unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00

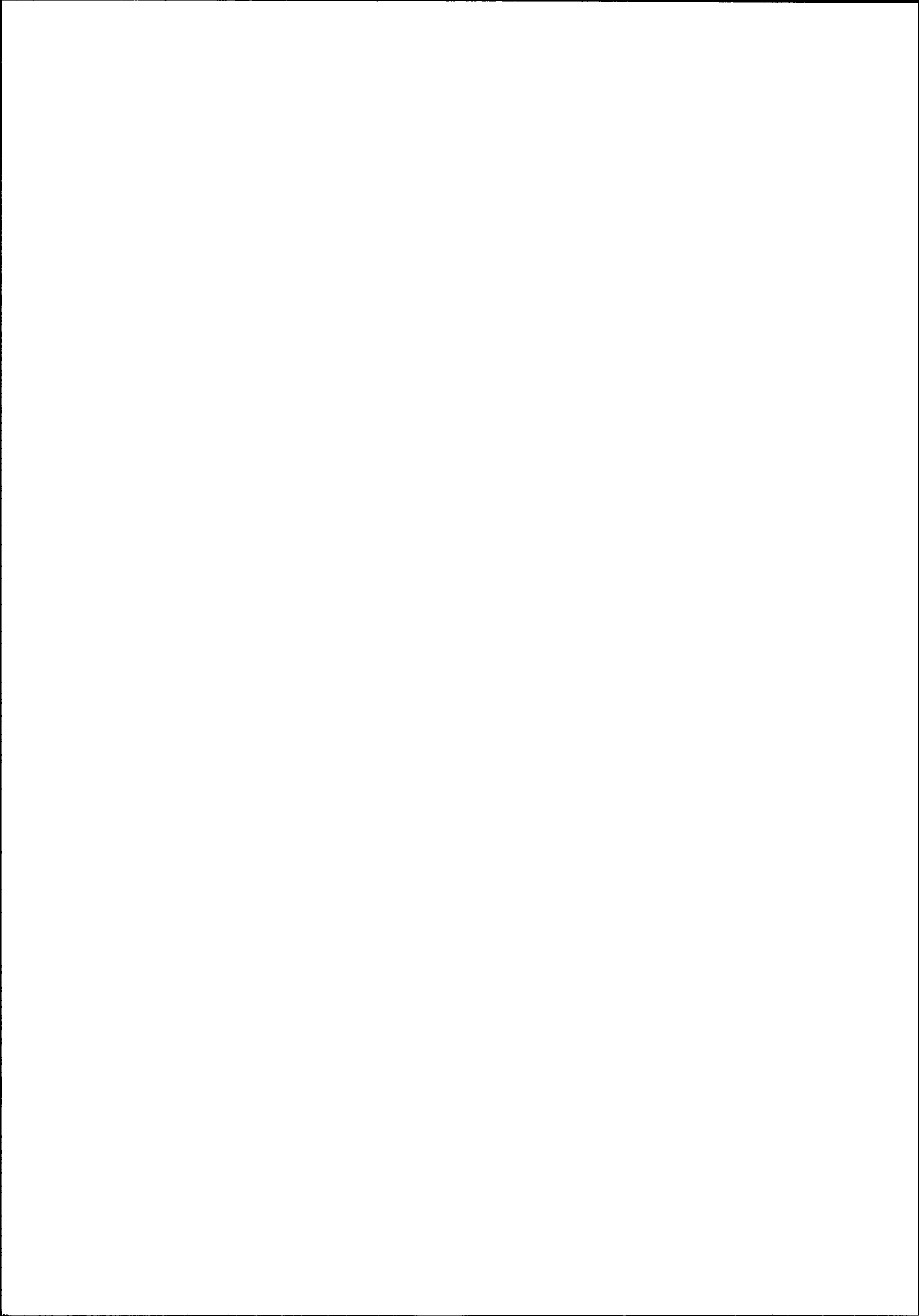
**2. VALOR FINAL:** Importa o presente orçamento em **R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).**

**3. OBSERVAÇÕES:**

- 3.1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- 3.2. Pagamento: Empenho;

Recife, 17 de março de 2023.





## Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
7º Depósito de Suprimento

Pregão Nº 00007/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

11.873.478/0001-42 ~~CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA~~

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 8.330.068,2700	-	R\$ 3.008.976,3100
	Marca:					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<del>59</del> Instalação, manutenção - <del>câmara fria</del>	Unidade	45	R\$ 1.700,0000	R\$ 1.450,0000	R\$ 65.250,0000
	Marca:					
	Fabricante:					
	Modelo / Versão:					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de cortina de PVC cristal para câmara frigorífica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura. Arcando com todo material necessário para realizar o serviço.

**Total do Fornecedor: R\$ 3.074.226,3100**

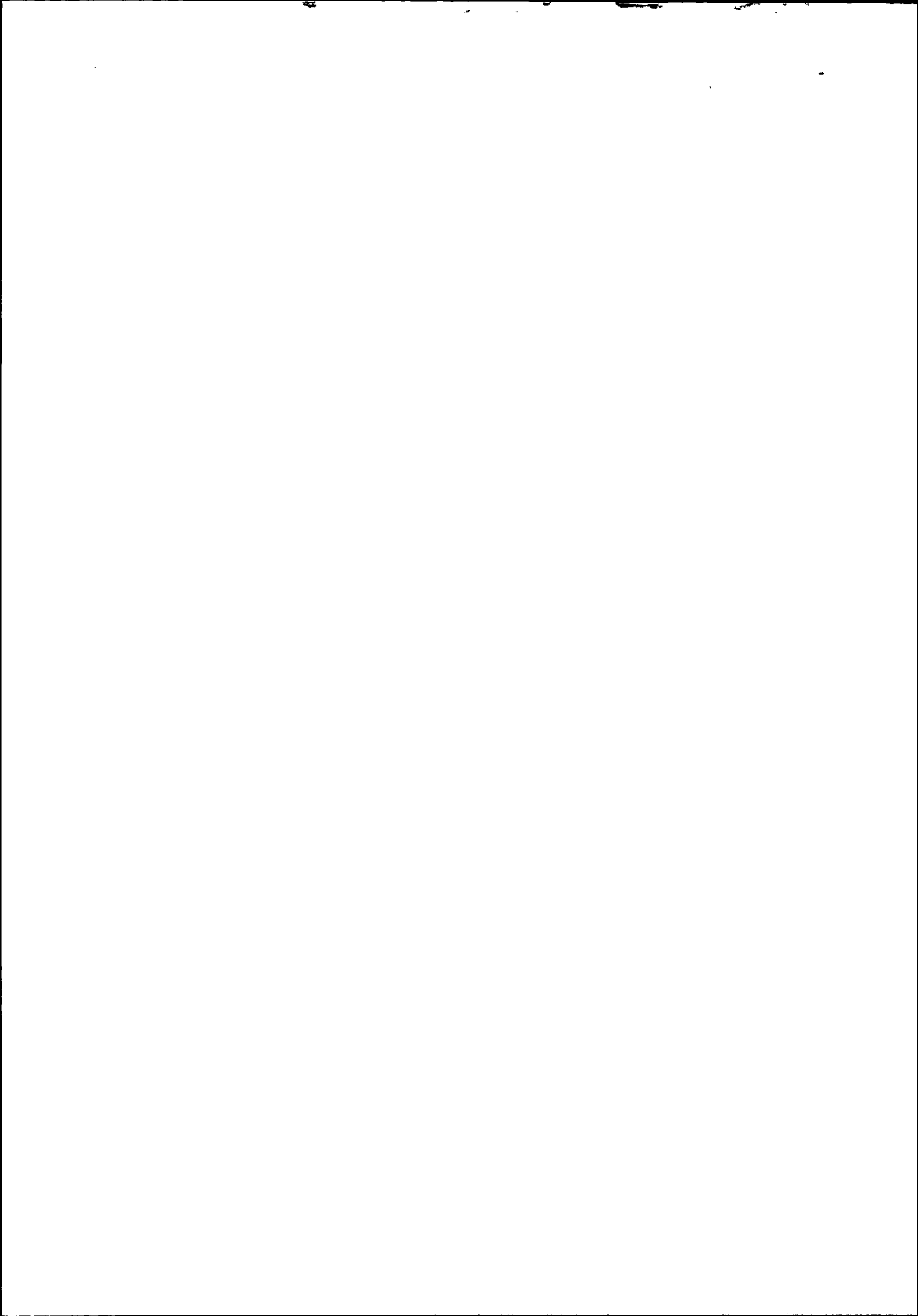
**Valor Global da Ata: R\$ 3.074.226,3100**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o  
Relatório





**Pregão/Concorrência Eletrônica**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
7º Depósito de Suprimento

**~~Termo de Homologação do Pregão Eletrônico~~**

Pregão Nº 00007/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:49 horas do dia 17 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VINICIUS DE MORAES CUNHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64453002744202237, Pregão nº 00007/2022.

**Resultado da Homologação****Grupo 1**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 8.330.068,2700

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.008.976,3100 .

**Itens do grupo:**

- ~~1 - Instalação, manutenção - câmara fria~~
- 2 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 3 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 4 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 5 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 6 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 7 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 8 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 9 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 10 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 11 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 12 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 13 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 14 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 15 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 16 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 17 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 18 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 19 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 20 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 21 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 22 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 23 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 24 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 25 - Instalação , manutenção - câmara fria

- 26 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 27 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 28 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 29 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 30 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 31 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 32 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 33 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 34 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 35 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 36 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 37 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 38 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 39 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 40 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 41 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 42 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 43 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 44 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 45 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 46 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 47 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 48 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 49 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 50 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 51 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 52 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 53 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 54 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 55 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 56 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 57 - Instalação , manutenção - câmara fria
- 58 - Instalação , manutenção - câmara fria

#### **Item: 1 - Grupo 1**

**Descrição:** ~~Instalação, manutenção - câmara fria~~

**Descrição Complementar:** Manutenção preventiva de 01 (uma) unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 105

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.285,8300

**Situação:** Homologado


**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

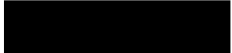
**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 290,0000 e a quantidade de 105 Unidade .

#### **Eventos do Item**

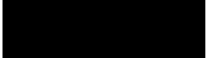
Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

- - -	Adjudicado	17/08/2022 13:45:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 290,0000
	Homologado	17/08/2022 14:49:28		


**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição de Microprocessador TC-900 CLOCK, arcando com todo material necessário para realizar o serviço**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 58**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.100,8300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 348,0000 e a quantidade de 58 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:45:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 348,0000
Homologado	17/08/2022 14:49:31		

**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 65**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 596,1700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 238,4700 e a quantidade de 65 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:45:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 238,4700
Homologado	17/08/2022 14:49:35		

**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição do compressor MT 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 49**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.166,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 750,0000 e a quantidade de 49 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:45:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 750,0000
Homologado	17/08/2022 14:49:39		

**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição do compressor MT 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 49**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.066,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 49 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:45:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 2.000,0000
Homologado	17/08/2022 14:49:42		

**Item: 6 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição do monitor de fase 380 V (relé de falta defase), arcando com todo material necessário para realizar o serviço**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 679,1700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 271,6700 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:45:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 271,6700
Homologado	17/08/2022 14:49:46		

**Item: 7 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição do Contactor 1025, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 55**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 999,1700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 399,6700 e a quantidade de 55 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:45:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 399,6700
Homologado	17/08/2022 14:49:49		

**Item: 8 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição da Resistência do Bloco PP-100, arcando com todo material necessário para

realizar, o serviço

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 74

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.167,5000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 467,0000 e a quantidade de 74 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:45:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 467,0000
Homologado	17/08/2022 14:49:54	[REDACTED]	

#### Item: 9 - Grupo 1

**Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria

**Descrição Complementar:** Recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 87

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.133,3300

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 600,0000 e a quantidade de 87 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:45:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 600,0000
Homologado	17/08/2022 14:49:58	[REDACTED]	

#### Item: 10 - Grupo 1

**Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria

**Descrição Complementar:** Substituição do Controlador de plug-in PL 900, arcando com todo material necessário para realizar o serviço

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 62.

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.104,1700

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 440,0000 e a quantidade de 62 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:45:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 440,0000
Homologado	17/08/2022 14:50:24	[REDACTED]	

#### Item: 11 - Grupo 1

**Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria

**Descrição Complementar:** Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora do Plug-in, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 85

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.256,3300

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 502,5300 e a quantidade de 85 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:45:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 502,5300
Homologado	17/08/2022 14:50:29	[REDACTED]	

**Item: 12 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora NW/4 350 EM118, 1,2 A - 220V,arcando com todo material necessário para realizar o serviço**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 63**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.400,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 63 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:45:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 400,0000
Homologado	17/08/2022 14:50:32	[REDACTED]	

**Item: 13 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 67**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 453,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 181,3300 e a quantidade de 67 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:45:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 181,3300
Homologado	17/08/2022 14:50:35	[REDACTED]	

**Item: 14 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v,potência 84000 BTUs**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 46**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.500,0000 e a quantidade de 46 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:45:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 6.500,0000
Homologado	17/08/2022 14:50:38	[REDACTED]	

**Item: 15 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Manutenção corretiva de placas de Isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados em parede de alvenaria parede, mediante troca (substituição). Com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colorbond, por m².**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 122**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.319,1700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 850,0000 e a quantidade de 122 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:45:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 850,0000
Homologado	17/08/2022 14:50:42	[REDACTED]	

**Item: 16 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Manutenção corretiva de placas de Isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria teto, mediante troca (substituição). Com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento de chapas de aço colorbond, por m².**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 103**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.166,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 103 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:45:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 400,0000
Homologado	17/08/2022 14:50:45	[REDACTED]	

**Item: 17 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição de Porta Correr, com acessórios de fixação da Porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 46**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.933,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 600,0000 e a quantidade de 46 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:45:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 600,0000
Homologado	17/08/2022 14:50:48		

**Item: 18 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição de Porta Giro, com acessórios de fixação da Porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 35**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.933,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.999,0000 e a quantidade de 35 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:45:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 1.999,0000
Homologado	17/08/2022 14:50:51		

**Item: 19 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Serviço de substituição de Luminária Para Câmara Frigorífica Blindada Tipo Tartaruga 60W, incluindo todo material envolvido no processo.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 168,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 120 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:45:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 80,0000
Homologado	17/08/2022 14:50:54		

**Item: 20 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição de Microprocessador TC-900 RI, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 55**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.167,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 480,0000 e a quantidade de 55 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:45:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 480,0000

Homologado 17/08/2022  
14:50:57

**Item: 21 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição do Filtro Secador DML 163, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 51**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 609,5800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 365,7500 e a quantidade de 51 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:45:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 365,7500
Homologado	17/08/2022 14:51:00		

**Item: 22 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição do compressor MT 28/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 49**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.800,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.910,0000 e a quantidade de 49 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:45:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 1.910,0000
Homologado	17/08/2022 14:51:04		

**Item: 23 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição do temporizador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 48**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 841,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 336,4000 e a quantidade de 48 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 336,4000
Homologado	17/08/2022 14:51:08		

**Item: 24 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria

**Descrição Complementar:** Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 73

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 991,3300

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 594,8000 e a quantidade de 73 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 594,8000
Homologado	17/08/2022 14:51:11		

#### Item: 25 - Grupo 1

**Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria

**Descrição Complementar:** Substituição do Controlador Fun galge TC 900 RI, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.126,5000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 675,9000 e a quantidade de 50 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 675,9000
Homologado	17/08/2022 14:51:14		

#### Item: 26 - Grupo 1

**Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria

**Descrição Complementar:** Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora (plug-in MT-28 380V, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 62

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.123,7500

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.274,2500 e a quantidade de 62 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 1.274,2500
Homologado	17/08/2022 14:51:17		

#### Item: 27 - Grupo 1

**Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria

**Descrição Complementar:** Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 3,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 40

**Unidade de fornecimento:** Unidade

✓ **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.800,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.080,0000 e a quantidade de 40 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 4.080,0000
Homologado	17/08/2022 14:51:20	[REDACTED]	

**Item: 28 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 4,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 36**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.066,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.440,0000 e a quantidade de 36 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 5.440,0000
Homologado	17/08/2022 14:51:24	[REDACTED]	

**Item: 29 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 5,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 36**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.333,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.800,0000 e a quantidade de 36 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 6.800,0000
Homologado	17/08/2022 14:51:27	[REDACTED]	

**Item: 30 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição EVAPORADORA 2,5 HP 2 MOT C/ MOTOR S/RESIST, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 41**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.379,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.827,4000 e a quantidade de 41 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 6.827,4000
Homologado	17/08/2022 14:51:30	[REDACTED]	

**Item: 31 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição RESISTÊNCIA 1200W 220V 85C X 10L OU 8,5L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 91**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.212,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 727,2000 e a quantidade de 91 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 727,2000
Homologado	17/08/2022 14:51:33	[REDACTED]	

**Item: 32 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição TUBO DE COBRE 9,52 3/8 0,193, arcando com todo material necessário para realizar o serviço**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 76**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.104,1700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 924,0000 e a quantidade de 76 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 924,0000
Homologado	17/08/2022 14:51:37	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 33 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição TUBO DE COBRE 12,70 ½ 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 79**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 680,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 408,0000 e a quantidade de 79 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado 17/08/2022  
13:46:17

Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS  
TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$  
408,0000

Homologado 17/08/2022 VINICIUS DE  
14:51:40 MORAES CUNHA

**Item: 34 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição CANO 22,22 7/8 0,473 RETO , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 71**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.045,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 627,2000 e a quantidade de 71  
Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 627,2000
Homologado	17/08/2022 14:51:43	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 35 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição SIFÃO S 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 79**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 556,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 333,8000 e a quantidade de 79  
Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 333,8000
Homologado	17/08/2022 14:51:46	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 36 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição CURVA 90' 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 83**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49,0000 e a quantidade de 83  
Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 49,0000
Homologado	17/08/2022 14:51:49	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 37 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição CURVA 90´ 1/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 83**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49,0000 e a quantidade de 83 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 49,0000
Homologado	17/08/2022 14:51:52	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 38 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição CURVA 90´ 5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 83**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49,0000 e a quantidade de 83 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 49,0000
Homologado	17/08/2022 14:51:56	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 39 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição LUVA 7/8X5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 83**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49,0000 e a quantidade de 83 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 49,0000
Homologado	17/08/2022 14:51:59	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 40 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição VÁLVULA V ESFÉRICA ½ 7052, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 67**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.147,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 688,2000 e a quantidade de 67 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 688,2000
Homologado	17/08/2022 14:52:02	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 41 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição BOBINA 10W 220V 60HZ 6264 1MT CABO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 79**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.360,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 816,0000 e a quantidade de 79 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 816,0000
Homologado	17/08/2022 14:52:06	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 42 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição VÁLVULA V SOLENÓDE ½ R S/BOBINA , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 72**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.390,4200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 834,2500 e a quantidade de 72 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 834,2500
Homologado	17/08/2022 14:52:10	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 43 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição CORPO VÁLVULA V EXP 3/8 X 1/2R 3403 R404A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 71**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 900,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 540,0000 e a quantidade de 71 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 540,0000
Homologado	17/08/2022 14:52:14	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 44 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição ORIFÍCIO 03 TF 2-1,0 TX2-1,5 TY 2-1,0, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 74**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 250,4200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 74 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 200,0000
Homologado	17/08/2022 14:52:17	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 45 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição VISOR LÍQUIDO 1/2X ½ R 0,20 0009, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 63**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 768,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 460,8000 e a quantidade de 63 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 460,8000
Homologado	17/08/2022 14:52:21	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 46 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição LUVA N ½, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 84**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 67,8300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,7000 e a quantidade de 84 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$

40,7000

Homologado 17/08/2022 14:52:24 VINICIUS DE MORAES CUNHA

**Item: 47 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição LUVA N 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 76**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 67,8300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,7000 e a quantidade de 76 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 40,7000
Homologado	17/08/2022 14:52:27	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 48 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição PORCA ¼ SAE CURTA (=C103630), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 125**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 67,8300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,7000 e a quantidade de 125 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 40,7000
Homologado	17/08/2022 14:52:30	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 49 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição PORCA 3/8 SAE CURTA , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 131**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 316,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e a quantidade de 131 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 190,0000
Homologado	17/08/2022 14:52:33	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 50 - Grupo 1**

**Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição PORCA ½ SAE CURTA (=C105519), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 125**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 67,8300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,7000 e a quantidade de 125 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 40,7000
Homologado	17/08/2022 14:52:36	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 51 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição TUBO ISOLANTE PTO 7/8 22MM PAREDE R = 25MM, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 128**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 488,7000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 128 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 200,0000
Homologado	17/08/2022 14:52:39	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 52 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição POLIURETANO SPRAY 500 ML , arcando com todo material necessário para realizar o serviço**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 98**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 457,2500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 98 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 200,0000
Homologado	17/08/2022 14:52:43	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 53 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição CURVA 90´ 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço:**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 77  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 283,3300  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 77 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 170,0000
Homologado	17/08/2022 14:52:46	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 54 - Grupo 1**

**Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria  
**Descrição Complementar:** Substituição 2 X 1.5MM (ROLO 25M) CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1.5MM (ROLO 25M) , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 114  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 651,9200  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 391,1500 e a quantidade de 114 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 391,1500
Homologado	17/08/2022 14:52:49	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 55 - Grupo 1**

**Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria  
**Descrição Complementar:** Substituição GÁS LIQUEFEITO N.E. 2.2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 77  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.764,5800  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 700,0000 e a quantidade de 77 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 700,0000
Homologado	17/08/2022 14:52:53	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 56 - Grupo 1**

**Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria  
**Descrição Complementar:** Substituição ÓLEO MINERAL 160 P 2 L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 74  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 518,0000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e a quantidade de 74

**Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 190,0000
Homologado	17/08/2022 14:52:56	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 57 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição RELE FALTA DE FASE S/NEUTRO 220/380 TRIF (BIVOLT), arcando com todo material necessário para realizar o serviço**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 69**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.813,9700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 69 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 400,0000
Homologado	17/08/2022 14:52:59	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Item: 58 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Substituição QUADRO ELÉTRICO 2 A 3 HP COM DEGELO 380V TRIF, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 42**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.099,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.999,0000 e a quantidade de 42 Unidade .**Eventos do Item**

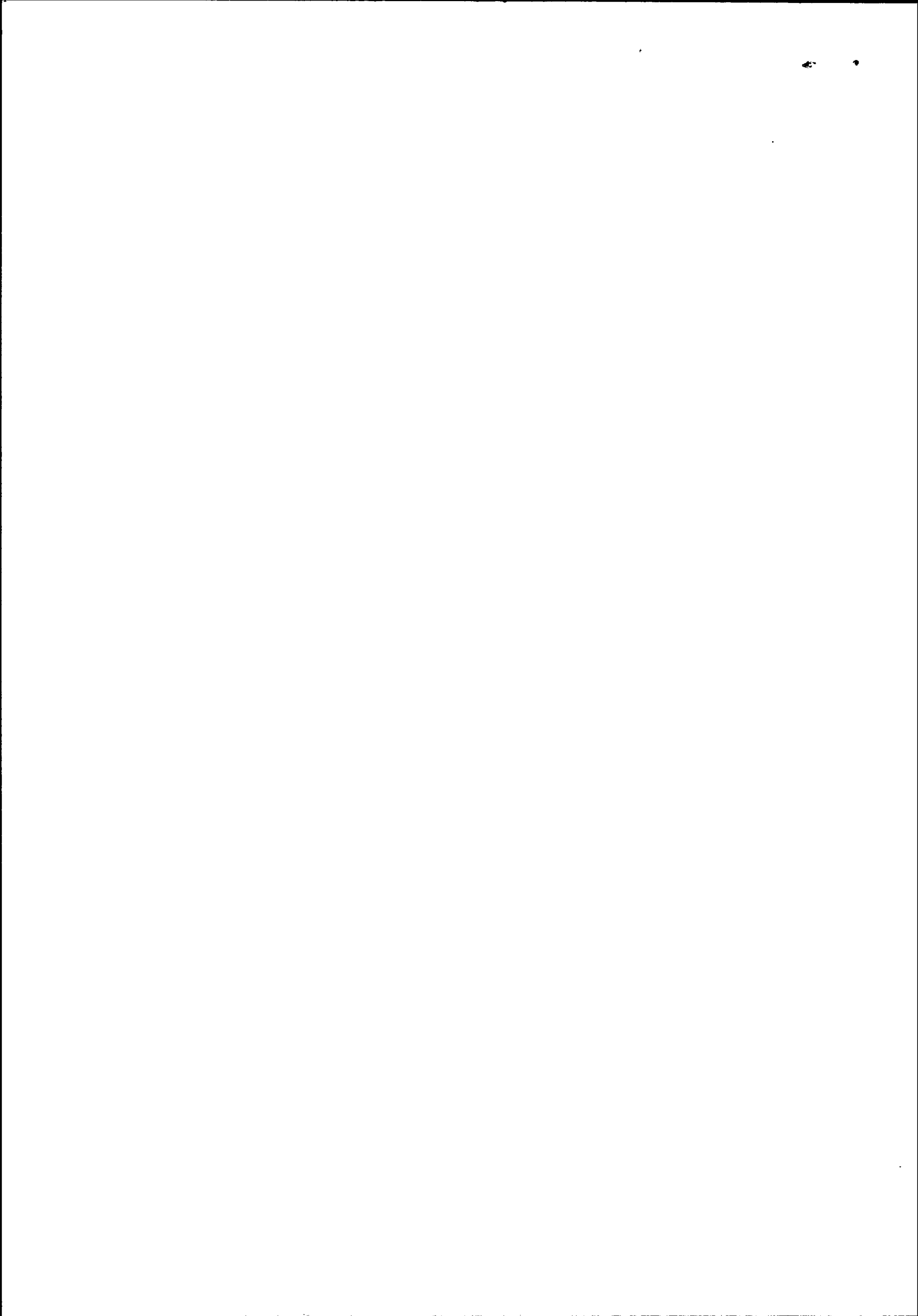
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2022 13:46:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF:11.873.478/0001-42, Melhor lance : R\$ 1.999,0000
Homologado	17/08/2022 14:53:02	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

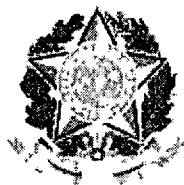
**Item: 59****Descrição:** Instalação , manutenção - câmara fria**Descrição Complementar:** Instalação de cortina de PVC cristal para câmara frigorífica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura. Arcando com todo material necessário para realizar o serviço.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 45**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.700,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.450,0000 e a quantidade de 45 Unidade .

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/08/2022 13:50:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.873.478/0001-42, Melhor lance: R\$ 1.450,0000
Homologado	17/08/2022 14:49:11	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

**Fim do documento**





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO**

**ADESÃO A ATA COMO UG NÃO PARTICIPANTE**

1. Assim como em toda contratação, vislumbram-se nesta, alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução do serviço.

2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

**RISCO 1 - AUSENCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

**Probabilidade:**  BAIXA  MÉDIA  ALTA

**Impacto:**  BAIXO  MÉDIO  ALTO

**ID**

**DANO**

- 1 Não atendimento ao princípio da motivação .
- 2 Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

**ID**

**Ação Preventiva**

**Responsável**

- 1 Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades. Requisitante

**ID**

**Ação de Contingência**

**Responsável**

- 1 Não aprovar a adesão a ata como UG - não participante Ordenador de Despesas

## RISCO 2 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Probabilidade: ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA

Impacto: ( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO

ID

DANO

- 1 Aquisição de apenas parte da solução
- 2 Não atendimento da necessidade que originou a demanda.

ID

Ação Preventiva

Responsável

- 1 Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda. Requisitante

ID

Ação de Contingência

Responsável

- 1 Não aprovar a adesão a ata como UG - não participante Ordenador de Despesas

## RISCO 3 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Probabilidade: ( X ) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA

Impacto: ( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO

ID

DANO

- 1 Solicitação de prorrogação de prazo de entrega do objeto por parte do fornecedor
- 2 Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante

ID

Ação Preventiva

Responsável

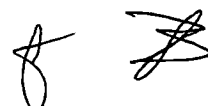
- 1 Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. SALC
- 2 Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato Requisitante
- 3 Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos Requisitante

ID

Ação de Contingência

Responsável

- 1 Questionar a área demandante quanto aos prazos. SALC



**RISCO 4 - AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.**

**Probabilidade:** ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA

**Impacto:** ( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO

ID	DANO		
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.		
2	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.		
ID	Ação Preventiva		Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.		Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.		Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.		Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.		SALC
ID	Ação de Contingência		Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.		Requisitante

**RISCO 5 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**Probabilidade:** ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA

**Impacto:** ( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO

ID	DANO
1	Desperdício de recursos.
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades

demandadas.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

#### RISCO 6 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Probabilidade:  BAIXA  MÉDIA  ALTA

Impacto:  BAIXO  MÉDIO  ALTO

ID	DANO
1	Descumprimento contratual pelas partes.
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

#### RISCO 7 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO

Probabilidade:  BAIXA  MÉDIA  ALTA

Impacto:  BAIXO  MÉDIO  ALTO

ID	DANO
1	Suspensão da execução do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc

### RISCO 8 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

Probabilidade:  BAIXA  MÉDIA  ALTA

Impacto:  BAIXO  MÉDIO  ALTO

ID	DANO
1	Indisponibilidade da solução contratada
2	Atraso na entrega da solução contratada
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc

Quartel em Garanhuns, PE, 04 de maio de 2023

  
IGOR DE SOUZA E SILVA – 3º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

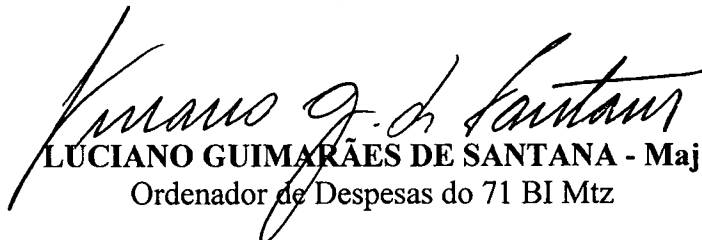
  
JOHAB BORGES DO NASCIMENTO – 2º Ten  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

## ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

### **Aprovação do Ordenador de Despesas**

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para contratação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Garanhuns - PE, 04 de maio de 2023



**LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA - Maj**  
Ordenador de Despesas do 71 BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
( BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

TERMO DE REFERÊNCIA  
ADESÃO À ATA COMO UGNP  
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022

(Processo Administrativo n.º 64107.003318/2023-31 )

1 1. OBJETO

1.1 Eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frigoríficas e resfriadas, que atenderá às necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, que possui a necessidade de manter em pleno funcionamento as câmaras frigoríficas e resfriada, visando atender as suas demandas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas da Unidade Gestora Não Participante

TABELA I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Manutenção preventiva de 01 (uma) unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço. Todo o material fornecido pela empresa.	Und	01	R\$ 290,00	R\$ 290,00

TOTAL	R\$ 1.450,00
-------	--------------

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de homologação do Pregão, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6 Aos licitantes participantes que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, serão solicitadas amostras do material e/ou catálogo, conforme relação na tabela a seguir, considerando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para amostras e 24 (vinte e quatro) horas para catálogo (informar o prazo necessário), a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações deste Termo de Referência;

## **2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos da Natureza de Despesa 33.90.39 (serviços comuns).

4.2 Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com o art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019. Vide arts. 14 a 17 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

4.3 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer de acordo com o prazo estabelecido por esta Unidade Gestora Gerenciadora do Pregão Eletrônico SRP, previsto no edital do certame, não devendo ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante do 71º BI Mtz.

5.1.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

5.1.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.4 A solução utilizada para suprir as necessidades desta Instituição foi escolhida a partir das contratações anteriores do 71º BI Mtz bem como de outros órgãos que licitaram o mesmo objeto. Nesse sentido, será utilizado as técnicas que atendam às necessidades dos serviços, utilizando-se, sempre que possível, critérios e práticas de sustentabilidade.

5.2 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato

## **6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

## **7 VISTORIA PARA A LICITAÇÃO**

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por



servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas e na sexta-feira das 03:30 às 12:00 horas.

7.1.1 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.1.2 Na vistoria o licitante, ou representante legal, deverá verificar toda demanda do serviço, bem como todos os materiais e equipamentos que serão utilizados e que precisarão ser substituídos

7.1.3 O licitante ou representante legal, deverá informar ao servidor responsável pela fiscalização do serviço, o local da execução do reparo ou manutenção, com antecedência.

7.2 O prazo de início de execução dos serviços é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da OM e após recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada em DUAS vezes, na sede do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, situado à Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas e nas sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 horas.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## **8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 Vistoria técnica: o licitante deverá executar a vistoria para que tome conhecimento de todos os serviços que serão prestados, bem como de todos os materiais que serão empregados.

8.1.2 Início dos serviços, mediante cronograma determinado por esta OM.

8.1.3 O prazo de execução dos serviços será de 2 dias, com início a contar de 10 dias após a vistoria técnica, e seguirá o seguinte cronograma:



8.1.4 1-vistoria; 2- organização do material e equipamento (responsabilidade da empresa (10 dias); 3- execução dos serviços.

## 9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.6.4 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;



9.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.11 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

## **10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Nota Explicativa. Este modelo de TR contém obrigações gerais que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de serviços comuns. Entretanto, compete ao órgão verificar as peculiaridades do serviço a ser contratado a fim de definir quais obrigações serão aplicáveis, incluindo, modificando ou excluindo itens a depender das especificidades do objeto.

10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

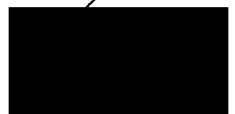
10.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



10.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia

adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.22 Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

10.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.23 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

## **11 DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 O prazo da prestação de serviços é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da OM após nota de empenho entregue, em remessa parcelada em duas vezes, na sede da 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, situado à Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30h às 16:30h às sextas-feiras das 07:30h às 12:00h.

## **13 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma



comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

14.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

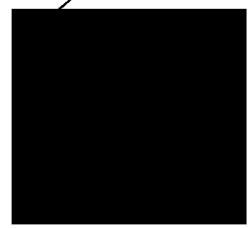
14.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

\_\_\_\_\_ TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

## **15 DO REAJUSTE**

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 Fraudar na execução do contrato;

16.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 Cometer fraude fiscal;

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 Multa moratória de 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a solução ou anulação do processo administrativo;

16.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem .

16.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo a ser estabelecido, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como


ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

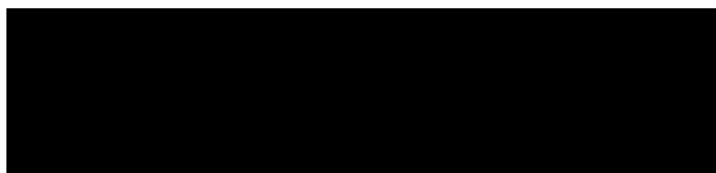
16.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Quartel em Garanhuns – PE, 03 de maio de 2023



Membro da Equipe de Planejamento

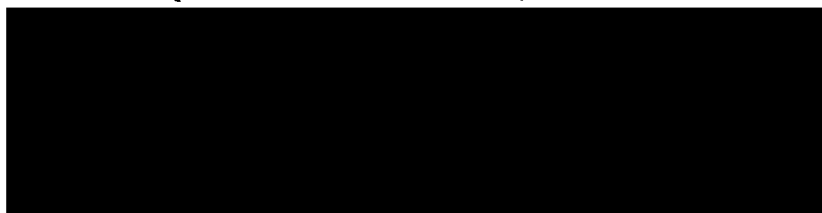


Chefe da Equipe de Planejamento

## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Cumprindo o que dispõe o inciso II do art. 14º do Decreto nº 10.024/19, aprovo Termo de Referência da adesão à Ata como UGNP do 71º BI Mtz, referente ao termo de referência do Pregão nº 07/2022 – 7º D Sup.

Quartel em Garanhuns – PE, 03 de maio de 2023



Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

DOCUMENTO ASSINADO FÍSICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO  
ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.º 64453.002744/2022-37)

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviço para manutenção das câmaras frigoríficas do 7º D Sup e Unidades Gestoras participantes da Guarnição de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, visando atender as necessidades do 7º D Sup e UGP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Anexo II – Descrição dos Itens e Quantitativos Distribuídos pelas Unidades Gestoras Participantes;

1.1.2. Anexo III – Tabelas com estimativa de consumo.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de manutenção das câmaras frigoríficas do 7º D Sup e Unidades Gestoras participantes da Guarnição de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, visando atender as necessidades do 7º D Sup e UGP.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela anexa.

A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada por Preço Global*.

1.4. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize

## DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO

personalidade e subordinação direta.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela Contratante. Não sendo possível realizar nessas instalações, a contratada solicitará outro local à Contratante, mediante autorização.

5.1.2. A duração inicial do processo será de 12(doze) meses.

5.1.3. Não haverá necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5.1.4. A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas, nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes.

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

### 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 O desenvolvimento de uma licitação sustentável está associado a uma conjugação de, no mínimo, três esforços primordiais:

6.1.1 Bem estar social;

6.1.2. Desenvolvimento econômico; e

6.1.3 Preservação do meio ambiente.

6.2 A licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases com o objetivo de reduzir os impactos ambientais negativos sobre o meio ambiente e aos direitos humanos.

6.3. Nos termos do Anexo V da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

6.3.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;

6.3.2. Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

6.3.3. Uso de produtos de limpeza e conservação que obedçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

6.3.4. Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;

6.3.5. Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

6.3.6. Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;e

## DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO

6.3.7. Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

6.3.8. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, conforme disposto na legislação vigente;

6.3.9. Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

6.3.10. Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

6.4. Não são permitidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação e utilização de resíduos sólidos:

6.4.1. Lançamento "in natura" a céu aberto;

6.4.2. Deposição inadequada no solo;

6.4.3. Queima a céu aberto;

6.4.4. Deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação;

6.4.5. Lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados;

6.4.6. Infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental e estadual competente;

6.4.7. Utilização para alimentação animal, em desacordo com a legislação vigente; e

6.4.8. Utilização para alimentação humana.

6.5. A Contratada deverá acondicionar os resíduos sólidos para coleta de forma adequada, cabendo-lhe observar as normas municipais que estabelecem as regras para a seleção e acondicionamento dos resíduos no próprio local de origem, e que indiquem os locais de entrega e coleta.

6.6. Os resíduos perigosos que, por suas características, exijam ou possam exigir sistemas especiais para acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento ou destinação final, de forma a evitar danos ao meio ambiente e à saúde pública, deverão receber tratamento diferenciado durante as operações de segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final.

6.7. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

6.8. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

6.8.1. é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames

## **DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO**

utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

6.8.2 quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

6.8.3 a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente:

6.8.4 quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

## **7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO**

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 15:00 horas.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. Todos os serviços deverão ser executados em dias úteis e no horário das 08h às 16h, exceto nas sextas-feiras, onde será no horário das 08h às 11h, a não ser que haja determinação ou autorização em contrário, por escrito, da contratante;

8.1.2. Os serviços deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias e completamente executados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, se for o caso;

8.1.2.1. Depois de ultrapassado o prazo normal de entrega dos serviços, a critério da administração, a nota de empenho e/ou o contrato poderão ser anulados e/ou rescindidos unilateralmente, observadas as sanções administrativas pertinentes, conforme legislação em vigor;

8.2.1.2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e/ou de entrega, admitem prorrogação, desde que cumpridos os parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

## **DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO**

8.1.3. Não haverá **imposição** de pedido de mínimo (por quantidade ou valor total) por parte da contratada. O contratante poderá empenhar livremente qualquer quantidade ou valor, tendo a contratada obrigação de atender a todas as exigências contratuais;

8.1.4. Será verificado por representante designado pela administração do 7º D Sup e órgãos participantes, durante e após a execução dos serviços, se foram observados os procedimentos, metodologias e tecnologias/materiais especificados no item 1. do presente Termo de Referência;

8.1.5. Após a execução dos serviços, será verificado o padrão de qualidade e conformidade destes, para fins de recebimento do seu objeto;

8.1.6. A empresa contratada deverá oferecer garantia de 06 (seis) meses dos serviços realizados.

## **9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

9.1.1. Nenhum item poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado, compatível ou de segunda mão, senão de 1ª linha do mercado;

9.1.2. Em caso de substituição de material, o material substituto deverá ser também de 1ª linha do mercado.

## **10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

10.1. Será facultada a vistoria às instalações do 7º Depósito de Suprimento para melhor dimensionamento da proposta, conforme o Item 7 deste Termo de Referência.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

## **DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO**

- 11.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 11.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 11.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 11.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 12.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

## DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

**12.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**12.9.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**12.10.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**12.11.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

**12.12.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

**12.13.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**12.14.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

**12.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**12.16.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.17.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

**12.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**12.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

**12.21.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**12.22.** Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

## **DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO**

12.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

15.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

15.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

## DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO

**15.10.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**15.11.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

**15.12.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

**15.13.** As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

**15.14.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

**16.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme modelo previsto no Anexo V, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

**16.2.** Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.2.1. não produziu os resultados acordados;

16.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**17.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

**17.2.** No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

**17.3.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados

## DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO

pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

17.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

**17.4.** No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*.

**17.5.** O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

17.5.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

17.5.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de

## **DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO**

observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

17.5.3. O prazo para recebimento definitivo será de 30(*trinta*) dias.

17.5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

17.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

17.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/ substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.5.1. o prazo de validade;

18.5.2. a data da emissão;

18.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.5.4. o período de prestação dos serviços;

18.5.5. o valor a pagar; e

18.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

## DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO

**18.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**18.8.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**18.9.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**18.10.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**18.11.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**18.12.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**18.13.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**18.14.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

**18.15.** É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

**18.16.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 19. REAJUSTE

**19.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

20.1.1. por se tratar de uma contratação via SRP.

20.1.2. e que o Órgão Gestor não caracteriza o objeto da licitação como sendo de alta complexidade ou de grande vulto.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa de:**
  - (1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15

## DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO

(quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- (2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - (3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
  - (5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
  - (6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
  - v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

## DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

21.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

## DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO

- 21.6.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 21.6.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.6.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 21.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 22.3.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região em que estiver vinculada a licitante, em plena validade;
- 22.3.2.** Registro na entidade profissional competente do Responsável Técnico Habilitado que acompanhará a execução dos serviços.
- 22.3.3.** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de

## DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO

obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos:

**22.3.3.1.** Entende-se como pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

**22.3.4.** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**22.3.4.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

**22.3.4.1.1.** Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1(um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o ano ser ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

**22.3.4.2.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**22.3.4.3.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

**22.3.4.4.** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**22.3.4.5.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**22.3.5.** *As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável*

**22.3.5.1.** *O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.*

**22.4.** *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

**22.4.1.** *Valor Global: R\$ 8.272.238,53 (oito milhões e duzentos e setenta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)*

**22.4.2.** *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

**22.5.** O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

4. 6. 7. 8.

**DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO**

22.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

23.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 8.705.625,83 (oito milhões e setecentos e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).*

**24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

24.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Recife-PE, 25 de julho de 2022.



Gestor do Frigorífico

**Anexos:**

I - Estudo Técnico Preliminar

II - Descrição dos Itens e Quantitativos Distribuídos pelas Unidades Gestoras Participantes.

III - Tabelas com estimativa de consumo.

**Aprovo o presente Termo de Referência, com base no inciso II do Art. 14º do Decreto nr 10.024, de 20 de setembro de 2019. Em face de eventuais contratações de serviço de manutenção de câmara frigorífica, a fim de atender as futuras necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Unidades Gestoras participantes da Guarnição de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, visando atender as necessidades do 7º D Sup e UGP.**

Recife-PE, 25 de julho de 2022.



Ordenador de Despesas do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** eventual contratação de serviço de empresa especializada na manutenção das câmaras frigoríficas do 7º D Sup e unidades gestoras participantes da Guarnição de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, visando atender as necessidades do 7º D Sup e Unidades Gestoras Participantes.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	UND	7º D Sup	7º GAC	CPOR	10ª Cia E Cmb	3º CGEO	HMAR	B Adm Curado	CMNE	Pq R Mnt/7	CMR	14º BI Mtz	EAMPE	14º B Log	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Qnt Total	Valor Máximo aceitável	Valor Total
1	<del>Manutenção preventiva de 01 - uma unidade de câmaras frigoríficas para conservação a longo prazo de alimentos e produtos farmacêuticos, com inspeção dos níveis de óleo, manutenção das peças de desgaste e sucção, limpeza do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, conector e resistência, complementação de gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço</del>	Und	30	3	6	4	3	4	34	4	1	3	2	3	8	1	105	105	R\$ 1.285,83	R\$ 135.012,15
2	Substituição de Microprocessador TC-900 CLOCK, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	16	4	4	0	2	2	12	4	1	6	2	3	2	1	58	58	R\$ 1.100,83	R\$ 63.848,14
3	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	4	6	0	2	2	15	4	1	6	2	3	2	1	65	65	R\$ 596,17	R\$ 38.751,05
4	Substituição do compressor MT - 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	7	4	3	0	4	2	13	2	1	6	2	3	2	1	49	49	R\$ 14.166,67	R\$ 694.166,83
5	Substituição do compressor MT - 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	6	4	3	0	5	2	13	2	1	6	2	3	2	1	49	49	R\$ 9.066,67	R\$ 444.266,83
6	Substituição do monitor de fase - 380 V (relé de falta de fase), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	6	2	3	0	3	2	14	4	3	6	2	3	2	1	50	50	R\$ 679,17	R\$ 33.958,50
7	Substituição do Contactor 1025, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	3	3	0	3	2	15	4	3	6	2	3	2	1	55	55	R\$ 999,17	R\$ 54.954,35
8	Substituição da Resistência do Bloco PP-100, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	6	2	0	3	3	18	4	3	6	2	3	4	1	74	74	R\$ 1.167,50	R\$ 86.395,00
9	Recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	10	3	0	6	3	21	6	2	6	5	3	2	1	87	87	R\$ 1.133,33	R\$ 98.599,71
10	Substituição do Controlador de plug-in PL 900, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	4	3	0	3	2	14	4	1	6	2	3	2	1	62	62	R\$ 1.104,17	R\$ 68.458,54
11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora do Plug-in, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	6	3	4	3	3	18	4	3	6	4	9	2	1	85	85	R\$ 1.256,33	R\$ 106.788,05

2  
1  
3

12	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora NW/4 350 EM118, 1,2 A - 220V, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	3	1	2	5	3	3	12	4	2	6	2	3	2	1	63	63	R\$ 3.400,00	R\$ 214.200,00
13	Substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	4	3	2	2	3	3	22	4	2	6	2	3	2	1	67	67	R\$ 453,33	R\$ 30.373,11
14	Serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360V, potência 84000 BTUs	Und	9	3	1	0	3	2	2	12	2	1	6	2	3	2	1	46	46	R\$ 17.000,00	R\$ 782.000,00
15	Manutenção corretiva de placas de Isolantes modulares de isolamento térmico aplicados em parede de alvenaria - parede mediante troca (substituição). Com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colobond, por m².	Und	50	4	1	0	2	2	2	26	4	20	6	2	3	2	1	122	122	R\$ 3.319,17	R\$ 404.938,74
16	Manutenção corretiva de placas de Isolantes modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria - teto, mediante troca (substituição). Com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento de chapas de aço colobond, por m².	Und	40	4	1	0	2	2	2	27	4	10	6	2	3	2	1	103	103	R\$ 5.166,67	R\$ 532.167,01
17	Substituição de Porta Correr, com acessórios de fixação da Porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	10	1	1	0	4	2	2	11	2	2	6	2	3	2	1	46	46	R\$ 7.933,33	R\$ 364.933,18
18	Substituição de Porta Giro, com acessórios de fixação da Porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	2	0	0	2	2	2	12	2	0	6	2	3	2	1	35	35	R\$ 7.933,33	R\$ 277.666,55
19	Serviço de substituição de Luminária Para Câmara Frigorífica Blindada Tipo Tartaruga 60W, incluindo todo o material envolvido no processo.	Und	40	3	3	0	2	3	41	6	4	6	6	4	6	2	1	120	120	R\$ 168,00	R\$ 20.160,00
20	Substituição de Microprocessador TC-900 RL, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	15	3	1	0	3	2	13	4	1	6	2	2	3	2	1	55	55	R\$ 1.167,50	R\$ 64.212,50
21	Substituição do Filtro Secador DM/L 163, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	10	3	1	0	3	2	14	4	1	6	2	2	3	2	1	51	51	R\$ 609,58	R\$ 31.088,58
22	Substituição do compressor MT - 28/380V, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	8	4	0	0	3	3	13	4	1	6	2	2	3	2	1	49	49	R\$ 6.800,00	R\$ 333.200,00
23	Substituição do temporizador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	2	1	0	3	2	12	4	2	6	2	2	3	2	1	48	48	R\$ 841,00	R\$ 40.368,00
24	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	2	1	0	4	2	32	6	2	6	2	2	3	4	1	73	73	R\$ 991,33	R\$ 72.367,09
25	Substituição do Controlador Fun galleg TC 900 RL, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	2	1	0	3	2	12	4	1	6	2	2	3	2	1	50	50	R\$ 1.126,50	R\$ 56.325,00
26	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora (plug-in MT-28 380V, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	3	3	0	4	3	13	4	1	6	2	2	3	2	1	62	62	R\$ 2.123,75	R\$ 131.672,50
27	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 3,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	6	3	3	0	1	2	12	2	1	6	2	2	3	2	1	40	40	R\$ 6.800,00	R\$ 272.000,00
28	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 4,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	5	3	0	0	1	2	11	2	1	6	2	2	1	2	1	36	36	R\$ 9.066,67	R\$ 326.400,12
29	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 5,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	5	3	0	0	1	2	11	2	1	6	2	2	1	2	1	36	36	R\$ 11.333,33	R\$ 407.999,88
30	Substituição EVA-PORADORA 2,5 HP 2 MOT C/ MOTOR S/RESIST, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	6	3	0	0	1	2	12	2	2	6	2	2	3	2	1	41	41	R\$ 11.379,00	R\$ 466.539,00
31	Substituição RESISTENCIA 1200W 220V 85C X 10L OU 8,5L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	3	1	0	4	3	34	4	3	6	2	2	9	4	1	91	91	R\$ 1.212,00	R\$ 110.292,00
32	Substituição TUBO DE COBRE 12,70 ½ 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	4	1	0	3	2	21	6	6	6	2	2	3	2	1	76	76	R\$ 1.104,17	R\$ 83.916,92
33	Substituição TUBO DE COBRE 12,70 ½ 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	8	0	0	4	2	20	6	6	6	2	2	3	2	1	79	79	R\$ 680,00	R\$ 53.720,00
34	Substituição CANO 22,22 7/8 0,473 RETO , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	8	0	0	4	2	20	6	6	6	2	2	3	2	1	71	71	R\$ 1.045,33	R\$ 74.218,43
35	Substituição SIFÃO S 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	8	0	0	5	3	20	6	6	6	2	2	3	2	1	79	79	R\$ 556,33	R\$ 43.950,07
36	Substituição CURVA 90º 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	8	0	0	10	2	20	6	6	6	2	2	3	2	1	83	83	R\$ 74,00	R\$ 6.142,00
37	Substituição CURVA 90º 1/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	8	0	0	10	2	20	6	6	6	2	2	3	2	1	83	83	R\$ 74,00	R\$ 6.142,00
38	Substituição CURVA 90º 5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	8	0	0	10	2	20	6	6	6	2	2	3	2	1	83	83	R\$ 74,00	R\$ 6.142,00
39	Substituição LUVA 7/8X5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	8	0	0	10	2	20	6	6	6	2	2	3	2	1	83	83	R\$ 74,00	R\$ 6.142,00
40	Substituição VALVULA V ESFÉRICA ½ 7052, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	3	3	0	4	2	21	6	3	6	2	2	3	2	1	67	67	R\$ 1.147,00	R\$ 76.849,00
41	Substituição BOBINA 10W 220V 60HZ 6254 1MT CABO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	6	3	0	5	2	21	6	3	6	2	2	3	2	1	79	79	R\$ 1.360,00	R\$ 107.440,00



42	Substituição VÁLVULA V SOLENÓIDE ¼ R S/BOBINA , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	6	3	0	3	3	2	20	4	3	6	2	3	2	1	72	72	R\$ 1.390,42	R\$ 100.110,24
43	Substituição CORPO VÁLVULA V EXP 3/8 X 1/2R 3403 R404A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	16	6	1	0	3	2	2	20	4	3	6	2	6	2	1	71	71	R\$ 900,67	R\$ 63.947,57
44	Substituição ORIFÍCIO 03 TF 2-1,0 TX2-1,5 TY 2-1,0, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	6	0	0	3	2	2	20	4	3	6	2	6	2	1	74	74	R\$ 250,42	R\$ 18.531,08
45	Substituição VISOR LÍQUIDO 1/2X ¼ R 0 20 0009, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	6	0	2	3	2	2	20	6	2	6	2	3	2	1	63	63	R\$ 768,00	R\$ 48.384,00
46	Substituição LUVA N ½, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	6	0	0	10	2	2	21	6	3	6	2	6	2	1	84	84	R\$ 67,83	R\$ 5.697,72
47	Substituição LUVA N 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	6	0	0	10	2	2	21	6	3	6	2	6	2	1	76	76	R\$ 67,83	R\$ 5.155,08
48	Substituição PORCA ¼ SAE CURTA (=C103630), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	20	0	0	10	2	2	48	6	3	6	2	6	2	1	125	125	R\$ 67,83	R\$ 8.478,75
49	Substituição PORCA 3/8 SAE CURTA, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	16	20	0	0	20	2	2	48	6	3	6	2	6	2	1	131	131	R\$ 316,67	R\$ 41.483,77
50	Substituição PORCA ½ SAE CURTA (=C105519), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	20	0	0	10	2	2	48	6	3	6	2	6	2	1	125	125	R\$ 67,83	R\$ 8.478,75
51	Substituição TUBO ISOLANTE PTO 7/8 22MM PAREDE R = 25MM, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	30	3	0	3	2	2	21	6	5	6	20	10	2	1	128	128	R\$ 488,70	R\$ 62.553,60
52	Substituição POLURETANO SPRAY 500 ML , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	6	3	0	3	3	3	21	4	15	6	10	5	2	1	98	98	R\$ 457,25	R\$ 44.810,50
53	Substituição CURVA 90º 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	10	0	0	3	2	2	20	6	3	6	2	5	2	1	77	77	R\$ 283,33	R\$ 21.816,41
54	Substituição 2 X 1,5MM (ROLO 25M) - CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1,5MM (ROLO 25M) , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	30	0	0	2	2	2	20	6	2	6	4	20	2	1	114	114	R\$ 651,92	R\$ 74.318,88
55	Substituição GÁS LIQUEFEITO N.E. 2.2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	22	10	0	0	5	3	3	15	6	1	6	4	3	2	1	77	77	R\$ 1.764,58	R\$ 135.872,66
56	Substituição ÓLEO MINERAL 160 P 2 L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	10	3	0	5	3	3	13	4	1	6	5	3	1	1	74	74	R\$ 518,00	R\$ 38.332,00
57	Substituição RELE FALTA DE FASE S/NEUTRO 220/380 TRIF (BIVOLTA), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	6	0	0	3	2	2	13	6	2	6	4	3	4	1	69	69	R\$ 1.813,97	R\$ 125.163,93
58	Substituição QUADRO ELÉTRICO 2 A 3 HP COM DEGELO 380V TRIF, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	4	1	0	2	2	2	10	2	1	3	3	3	2	1	42	42	R\$ 7.099,25	R\$ 298.168,50
59	Instalação de cortina de PVC cristal para câmara frigorífica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura. Arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	6	0	0	2	2	2	12	2	2	3	2	3	2	1	45	45	R\$ 1.700,00	R\$ 76.500,00
Total Geral																				R\$ 8.406.568,27	

RECIFE-PE, 25 de julho de 2022.

Gestor do Frigorífico





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022  
(Processo Administrativo n.º 64453.002744/2022-37)**

Torna-se público que o 7º Depósito de Suprimento, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado(a) a Rua General Estilac Leal, 439, Bairro do Cabanga, Recife-PE, 50.090-450, realizará licitação, *para registro de preços*, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/08/2022

Horário: 09:30h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** *menor preço/por grupo*

Regime de Execução: *Empreitada por Preço Global*

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção de câmaras frigoríficas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

## DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 *Para o item 59, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

## **DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO**

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

## DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor *unitário e total do item*;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

## DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

## DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO

- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

## **DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO**

7.25.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.25.1.1 por empresas brasileiras;

7.25.1.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

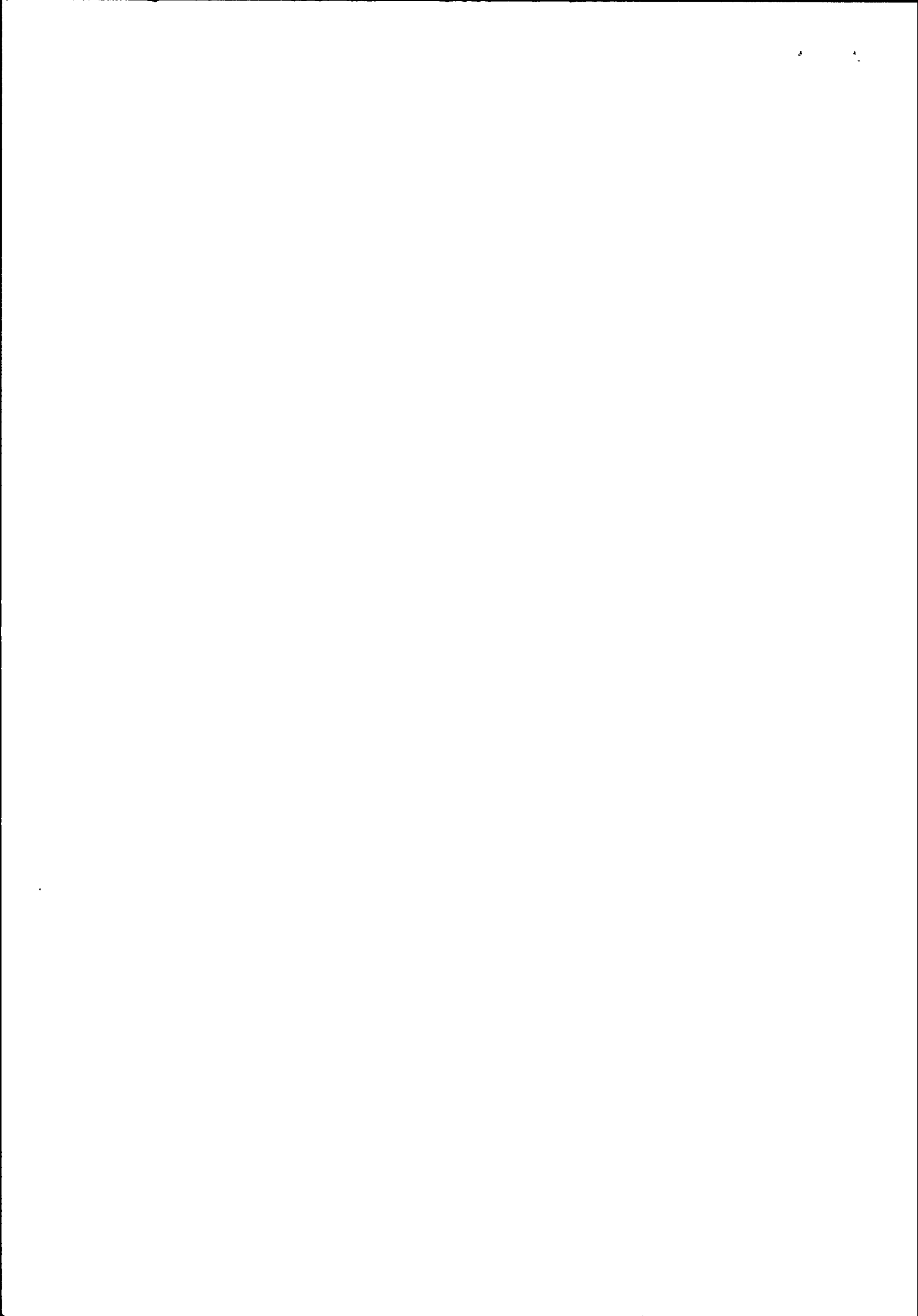
8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

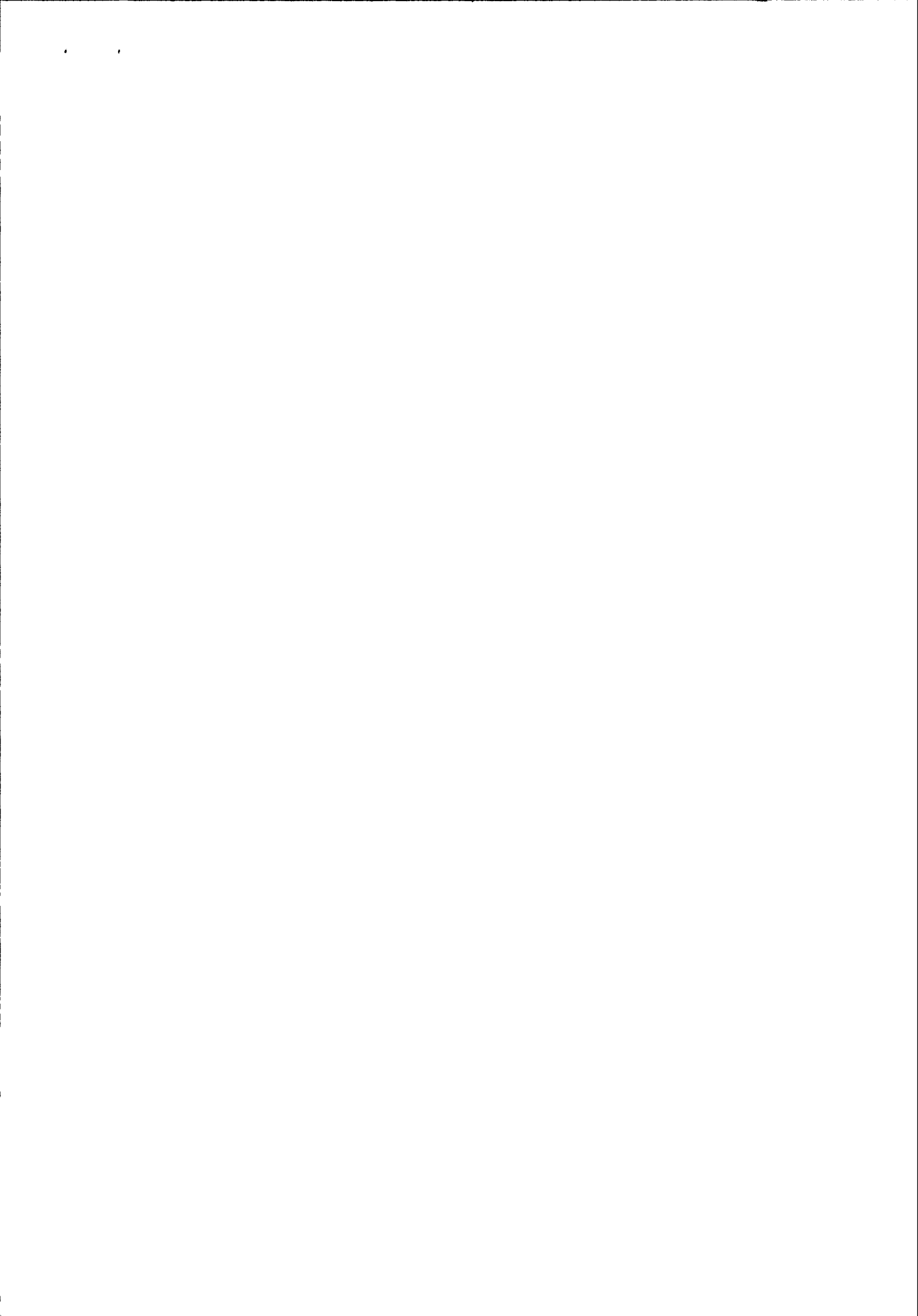
8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;

8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos





## DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO

dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.10 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13.1 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO

8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

## DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 *no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

9.8.2 *Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);*

9.8.3 *No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;*

9.8.4 *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;*

9.8.5 *No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;*

9.8.6 *decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;*

9.8.7 *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

### 9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 *prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

9.9.2 *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

## DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO

**9.9.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.6** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.7** caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

**9.10.1** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**9.10.2** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**9.10.3** comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.11 Qualificação Técnica:

**9.11.1** Comprovante de Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região em que estiver vinculada a licitante, em plena validade ou ao Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT).;

**9.11.2** Registro, na entidade profissional competente do Responsável Técnico Habilitado que acompanhará a execução dos serviços.

**9.11.3** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de

## **DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO**

obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

**9.11.3.1.** Entende-se como pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

**9.11.4** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, , mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**9.11.4.1** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

**9.11.4.1.1** Deverá haver comprovação da experiência mínima de 1 ano na prestação de serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o ano ser ininterrupto, conforme item 10.7.1. do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

**9.11.5** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**9.11.6** Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**9.12** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9.13** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

**9.17** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO**

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

## **DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO**

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de *garantia* de execução para a presente contratação.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

15.2 *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

## DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

16.3.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*

16.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*

16.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## **DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO**

**16.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## **DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO**

- 21.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO**

### **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregão7dsup@hotmail.com](mailto:pregão7dsup@hotmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife-PE, CEP 50.090-450, seção de licitações e contratos.
- 23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação
- 23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


- 24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

## DOCUMENTO ASSINADO FISICAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO

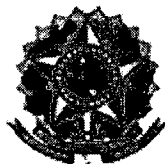
fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Av. General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife-PE, CEP 50.090-450, seção de licitações e contratos, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 15:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
    - 24.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
    - 24.12.1.2. Apêndice do Anexo I – Descrição dos Itens e Quantitativos Distribuídos pelas Unidades Gestoras Participantes
    - 24.12.1.3. Apêndice do Anexo III – Tabelas com estimativa de consumo.
  - 24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
  - 24.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
  - 24.12.4 ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;
  - 24.12.5 ANEXO V – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado - IMR

Recife-PE, 25 de julho de 2022.

  
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 01/2022**

O 7º Depósito de Suprimento, com sede na Rua General Estilac Leal nº 439, Cabanga, na cidade de Recife-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Cel VINICIUS DE MORAES CUNHA – Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 549 de 5 de junho de 2020, publicada no D.O.U. 109, de 9 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.534.147-95, portador da Carteira de Identidade nº 020474674-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2022, processo administrativo nº **64453.002744/2022-37**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 7/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP – 11.873.478/0001-42**



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	7º D Sup	7º GAC	CPOR	10ª Cia E Cmb	3º CGEO	HMAR	B Adm Curado	CMNE	Pq R Mant/7	CMR	14º BI Mtz	EAMPE	14º B Log	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Qnt Total	Valor Unitário	Valor Total
	Manutenção preventiva de 01 uma unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motores ventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxeante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	30	3	6	4	3	4	34	4	1	3	2	3	8	1	105	R\$ 290,00	R\$ 30.450,00
2	Substituição de Microprocessador TC-900 CLOCK, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	16	4	4	0	2	2	12	4	1	6	2	3	2	1	58	R\$ 348,00	R\$ 20.184,00
3	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	4	6	0	2	2	15	4	1	6	2	3	2	1	65	R\$ 238,47	R\$ 15.500,55
4	Substituição do compressor MT - 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	7	4	3	0	4	2	13	2	1	6	2	3	2	1	49	R\$ 750,00	R\$ 36.750,00
5	Substituição do compressor MT - 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	6	4	3	0	5	2	13	2	1	6	2	3	2	1	49	R\$ 2.000,00	R\$ 98.000,00
6	Substituição do monitor de fase - 380 V (relé de falta defase), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	6	2	3	0	3	2	14	4	3	6	2	3	2	1	50	R\$ 271,67	R\$ 13.583,50
7	Substituição do Contactor 1025, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	3	3	0	3	2	15	4	3	6	2	3	2	1	55	R\$ 399,67	R\$ 21.981,85
8	Substituição da Resistência do Bloco PP-100, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	6	2	0	3	3	18	4	3	6	2	3	4	1	74	R\$ 467,00	R\$ 34.558,00
9	Recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	10	3	0	6	3	21	6	2	6	5	3	2	1	87	R\$ 600,00	R\$ 52.200,00
10	Substituição do Controlador de plug-in PL 900, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	4	3	0	3	2	14	4	1	6	2	3	2	1	62	R\$ 440,00	R\$ 27.280,00
11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora do Plug-in, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	6	3	4	3	3	18	4	3	6	4	9	2	1	85	R\$ 502,53	R\$ 42.715,05
12	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora NW/4 350 EM118, 1,2 A - 220V, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	3	1	2	5	3	12	4	2	6	2	3	2	1	63	R\$ 400,00	R\$ 25.200,00
13	Substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	4	3	2	2	3	22	4	2	6	2	3	2	1	67	R\$ 181,33	R\$ 12.149,11
14	Serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v, potência 84000 BTUs	Und	9	3	1	0	3	2	12	2	1	6	2	3	2	1	46	R\$ 6.500,00	R\$ 299.000,00
15	Manutenção corretiva de placas de Isopainéis modulares de isolamento térmico aplicados em parede de alvenaria - parede, mediante troca (substituição). Com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colorbond, por m².	Und	50	4	1	0	2	2	26	4	20	6	2	3	2	1	122	R\$ 850,00	R\$ 103.700,00
16	Manutenção corretiva de placas de Isopainéis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria - teto, mediante troca (substituição). Com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento de chapas de aço colorbond, por m².	Und	40	4	1	0	2	2	27	4	10	6	2	3	2	1	103	R\$ 400,00	R\$ 41.200,00
17	Substituição de Porta Correr, com acessórios de fixação da Porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	10	1	1	0	4	2	11	2	2	6	2	3	2	1	46	R\$ 600,00	R\$ 27.600,00
18	Substituição de Porta Giro, com acessórios de fixação da Porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	2	0	0	2	2	12	2	0	6	2	3	2	1	35	R\$ 1.999,00	R\$ 69.965,00
19	Serviço de substituição de Luminária Para Câmara Frigorífica Blindada Tipo Tartaruga 60W, incluindo todo o material envolvido no processo.	Und	40	3	3	0	2	3	41	6	4	6	4	6	2	1	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
20	Substituição de Microprocessador TC-900 RI, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	15	3	1	0	3	2	13	4	1	6	2	3	2	1	55	R\$ 480,00	R\$ 26.400,00
21	Substituição do Filtro Secador DML 163, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	10	3	1	0	3	2	14	4	1	6	2	3	2	1	51	R\$ 365,75	R\$ 18.653,25
22	Substituição do compressor MT - 28/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	8	4	0	0	3	3	13	4	1	6	2	3	2	1	49	R\$ 1.910,00	R\$ 93.590,00
23	Substituição do temporizador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	2	1	0	3	2	12	4	2	6	2	3	2	1	48	R\$ 336,40	R\$ 16.147,20
24	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	2	1	0	4	2	32	6	2	6	2	3	4	1	73	R\$ 594,80	R\$ 43.420,40



25	Und	Substituição do Controlador Fun gallege TC 900 RI, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	12	2	1	0	3	2	12	4	1	6	2	3	2	1	50	50	R\$ 675,90	R\$ 33.795,00
26	Und	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora (plug-in MT-28 380V, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	18	3	3	0	4	3	13	4	1	6	2	3	2	1	62	62	R\$ 1.274,25	R\$ 79.003,50
27	Und	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 3,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	6	3	0	0	1	2	12	2	1	6	2	3	2	1	40	40	R\$ 4.080,00	R\$ 163.200,00
28	Und	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 4,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	5	3	0	0	1	2	11	2	1	6	2	1	2	1	36	36	R\$ 5.440,00	R\$ 195.840,00
29	Und	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 5,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	5	3	0	0	1	2	11	2	1	6	2	1	2	1	36	36	R\$ 6.800,00	R\$ 244.800,00
30	Und	Substituição EVAPORADORA 2,5 HP 2 MOT C/ MOTOR S/RESIST, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	6	3	0	0	1	2	12	2	2	6	2	3	2	1	41	41	R\$ 6.827,40	R\$ 279.923,40
31	Und	Substituição RESISTÊNCIA 1200W 220V 85C X 10L OU 8,5L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	18	3	1	0	4	3	34	4	3	6	2	9	4	1	91	91	R\$ 727,20	R\$ 66.175,20
32	Und	Substituição TUBO DE COBRE 9,52 3/8 0,193, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20	4	1	0	3	2	21	6	6	6	2	3	2	1	76	76	R\$ 924,00	R\$ 70.224,00
33	Und	Substituição TUBO DE COBRE 12,70 1/2 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20	8	0	0	4	2	20	6	6	6	2	3	2	1	79	79	R\$ 408,00	R\$ 32.232,00
34	Und	Substituição CANO 22,22 7/8 0,473 RETO , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	12	8	0	0	4	2	20	6	6	6	2	3	2	1	71	71	R\$ 427,20	R\$ 44.531,20
35	Und	Substituição SIFÃO S 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	18	8	0	0	5	3	20	6	6	6	2	3	2	1	79	79	R\$ 333,80	R\$ 26.370,20
36	Und	Substituição CURVA 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	18	8	0	0	10	2	20	6	6	6	2	3	2	1	83	83	R\$ 49,00	R\$ 4.067,00
37	Und	Substituição CURVA 90° 1/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	18	8	0	0	10	2	20	6	6	6	2	3	2	1	83	83	R\$ 49,00	R\$ 4.067,00
38	Und	Substituição CURVA 90° 5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	18	8	0	0	10	2	20	6	6	6	2	3	2	1	83	83	R\$ 49,00	R\$ 4.067,00
39	Und	Substituição LUVA 7/8X5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	18	8	0	0	10	2	20	6	6	6	2	3	2	1	83	83	R\$ 49,00	R\$ 4.067,00
40	Und	Substituição VÁLVULA V ESFÉRICA 1/2 7052, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	12	3	3	0	4	2	21	6	3	6	2	3	2	1	67	67	R\$ 688,20	R\$ 46.109,40
41	Und	Substituição BOBINA 10W 220V 60HZ 6264 IMT CABO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20	6	3	0	5	2	21	6	3	6	2	3	2	1	79	79	R\$ 816,00	R\$ 64.464,00
42	Und	Substituição VÁLVULA V SOLENÓIDE 1/2 R S/BOBINA , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	18	6	3	0	3	2	20	4	3	6	2	3	2	1	72	72	R\$ 834,25	R\$ 60.066,00
43	Und	Substituição CORPO VÁLVULA V EXP 3/8 X 1/2R 3403 R404A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	16	6	1	0	3	2	20	4	3	6	2	6	2	1	71	71	R\$ 540,00	R\$ 38.340,00
44	Und	Substituição ORIFÍCIO 03 TF 2-1,0 TX2-1,5 TY 2-1,0, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20	6	0	0	3	2	20	4	3	6	2	6	2	1	74	74	R\$ 200,00	R\$ 14.800,00
45	Und	Substituição VISOR LÍQUIDO 1/2X 1/2 R 0,20 0009, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	9	6	0	2	3	2	20	6	2	6	2	3	2	1	63	63	R\$ 460,80	R\$ 29.030,40
46	Und	Substituição LUVA N 1/2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20	6	0	0	10	2	21	6	3	6	2	6	2	1	84	84	R\$ 40,70	R\$ 3.418,80
47	Und	Substituição LUVA N 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	12	6	0	0	10	2	21	6	3	6	2	6	2	1	76	76	R\$ 40,70	R\$ 3.093,20
48	Und	Substituição PORCA 1/4 SAE CURTA (-C103630), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20	20	0	0	10	2	48	6	3	6	2	6	2	1	125	125	R\$ 40,70	R\$ 5.087,50
49	Und	Substituição PORCA 3/8 SAE CURTA , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	16	20	0	0	20	2	48	6	3	6	2	6	2	1	131	131	R\$ 190,00	R\$ 24.890,00
50	Und	Substituição PORCA 1/4 SAE CURTA (-C105519), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20	20	0	0	10	2	48	6	3	6	2	6	2	1	125	125	R\$ 40,70	R\$ 5.087,50
51	Und	Substituição TUBO ISOLANTE PTO 7/8 22MM PAREDE R = 25MM, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20	30	3	0	3	2	21	6	5	6	2	10	2	1	128	128	R\$ 200,00	R\$ 25.600,00
52	Und	Substituição POLIURETANO SPRAY 500 ML , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20	6	3	0	3	3	21	4	15	6	10	5	2	1	98	98	R\$ 200,00	R\$ 19.600,00
53	Und	Substituição CURVA 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	18	10	0	0	3	2	20	6	3	6	2	5	2	1	77	77	R\$ 170,00	R\$ 13.090,00
54	Und	Substituição 2 X 1.5MM (ROLO 25M) - CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1.5MM (ROLO 25M) , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20	30	0	0	2	2	20	6	2	6	4	20	2	1	114	114	R\$ 391,15	R\$ 44.591,10
55	Und	Substituição GÁS LIQUEFEITO N.E. 2,2 , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	22	10	0	0	5	3	15	6	1	6	4	3	2	1	77	77	R\$ 700,00	R\$ 53.900,00
56	Und	Substituição ÓLEO MINERAL 160 P 2 L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20	10	3	0	5	3	13	4	1	6	5	3	1	1	74	74	R\$ 190,00	R\$ 14.060,00
57	Und	Substituição RELE FALTA DE FASE S/NEUTRO 220/380 TRIF (BIVOLT), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20	6	0	0	3	2	13	6	2	6	4	3	4	1	69	69	R\$ 400,00	R\$ 27.600,00



58	Substituição QUADRO ELÉTRICO 2 A 3 HP COM DEGELO 380V TRIF, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	4	1	0	2	2	10	2	1	3	3	3	2	1	42	42	R\$ 1.999,00	R\$ 83.958,00
59	Instalação de cortina de PVC cristal para câmara frigorífica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura. 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura. Arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	6	0	0	2	2	12	2	2	3	2	3	2	1	45	45	R\$ 1.450,00	R\$ 65.250,00
																			R\$ 3.074.226,31	



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o 7º Depósito de Suprimento.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Hospital de Guarnição de João Pessoa;

3.2.2 7º Grupamento de Artilharia de Campanha;

3.2.3 Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife;

3.2.4 14º Batalhão Logístico;

3.2.5 4º Batalhão de Comunicações do Exército;

3.2.6 Comando do Comando Militar do Nordeste;

3.2.7 Hospital Militar de Área do Recife;

3.2.8 Comando da 10 Bda Inf Mtz;

3.2.9 7ª Companhia de Comunicações;

3.2.10 Base Administrativa do Curado;

3.2.11 Colégio Militar do Recife;

3.2.12 14º Batalhão de Infantaria Motorizado;

3.2.13 4º Batalhão de Polícia do Exército.

3.2.14. Escola de Aprendizes Marinheiro /PE

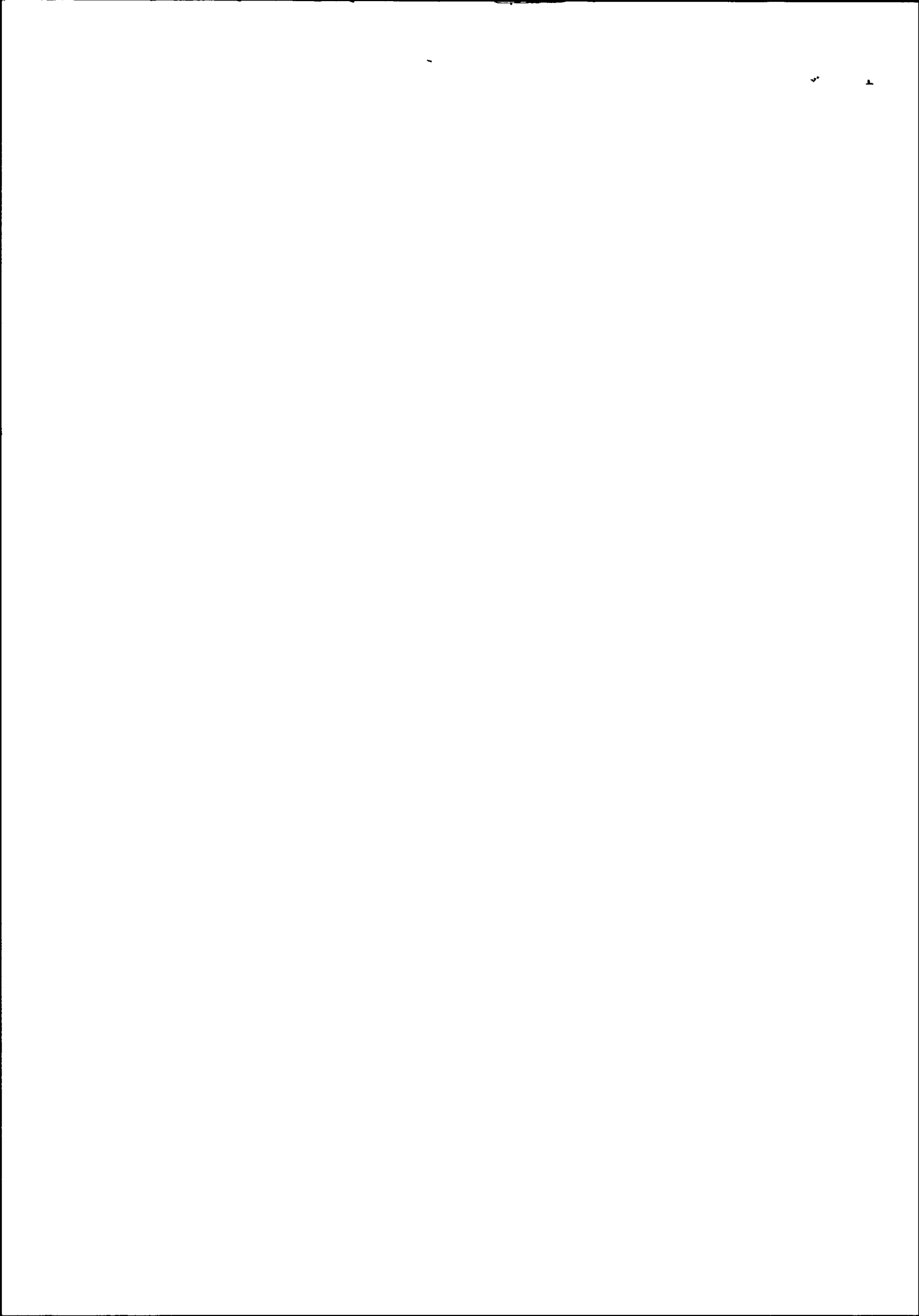
3.2.15. 3º Centro de Geoinformação

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da Homologação, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*


8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

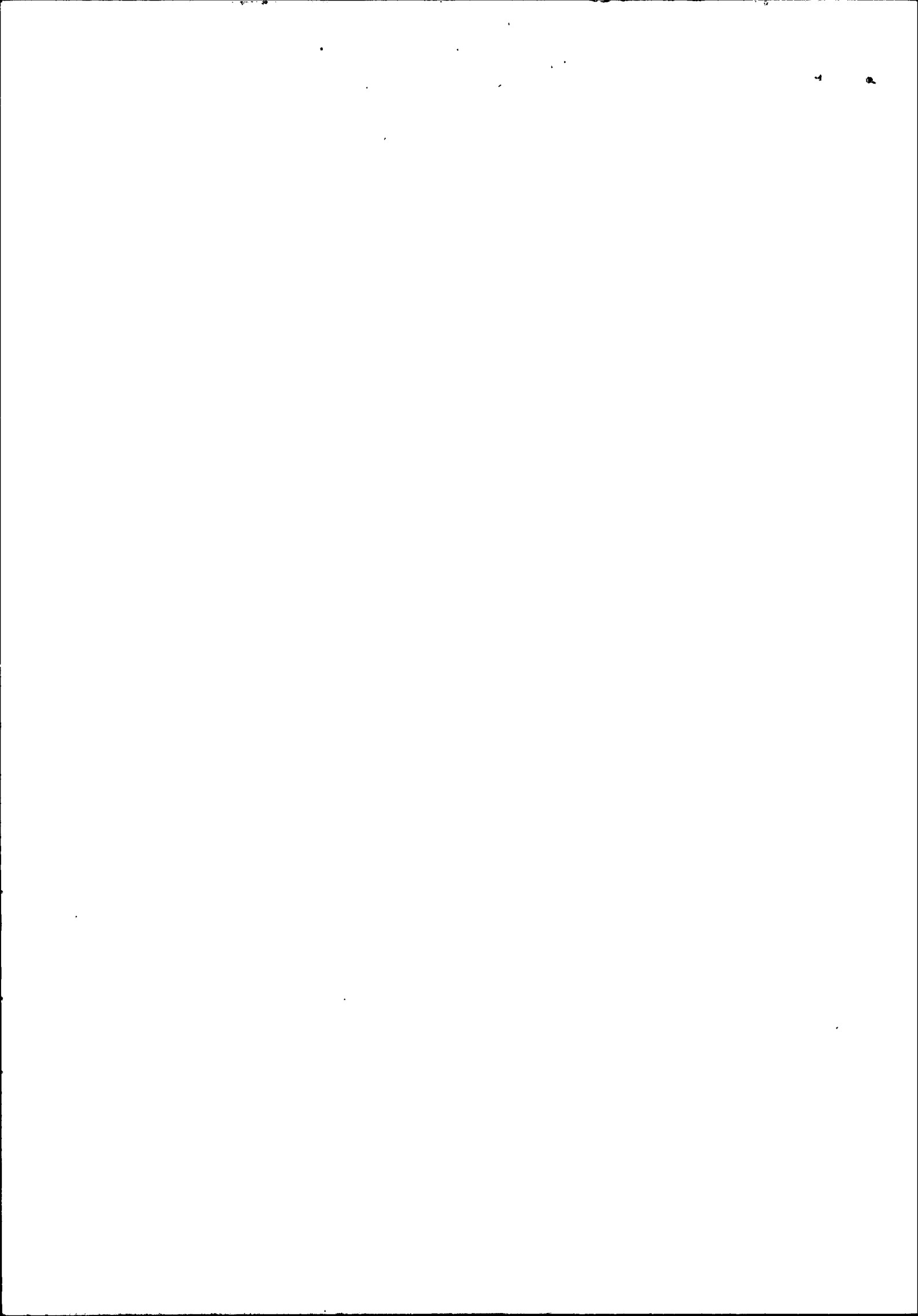
8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, PE, 17 de agosto de 2022

  
Ordenador de despesas do 7º D Sup

  
Representante da Empresa CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.873.478/0001-42 DUNS®: 910667232  
Razão Social: CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **[REDACTED]**  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/10/2023

FGTS Validade: 11/05/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/10/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

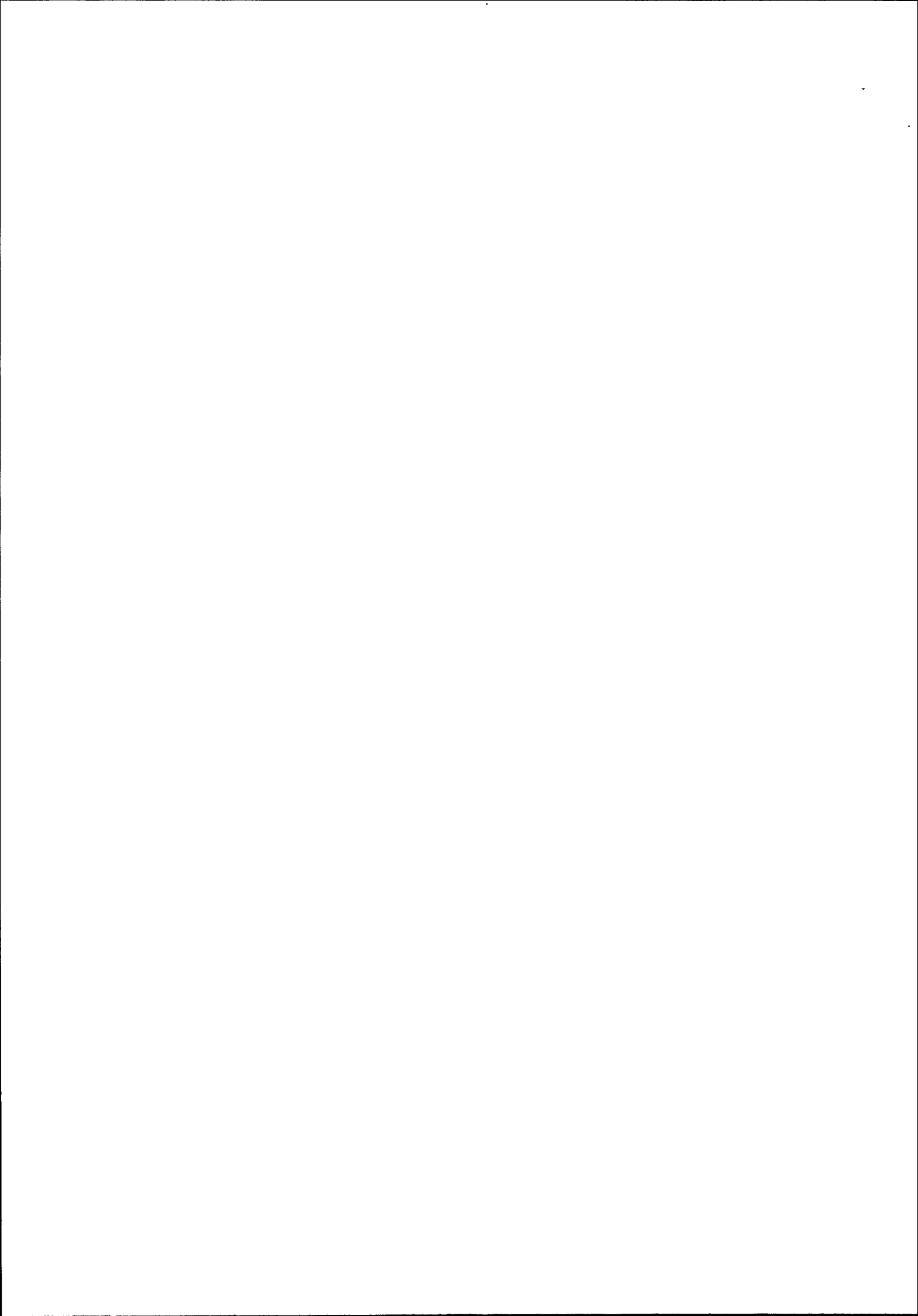
Receita Estadual/Distrital Validade: 17/07/2023

Receita Municipal Validade: 16/06/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

**Dados do Fornecedor**

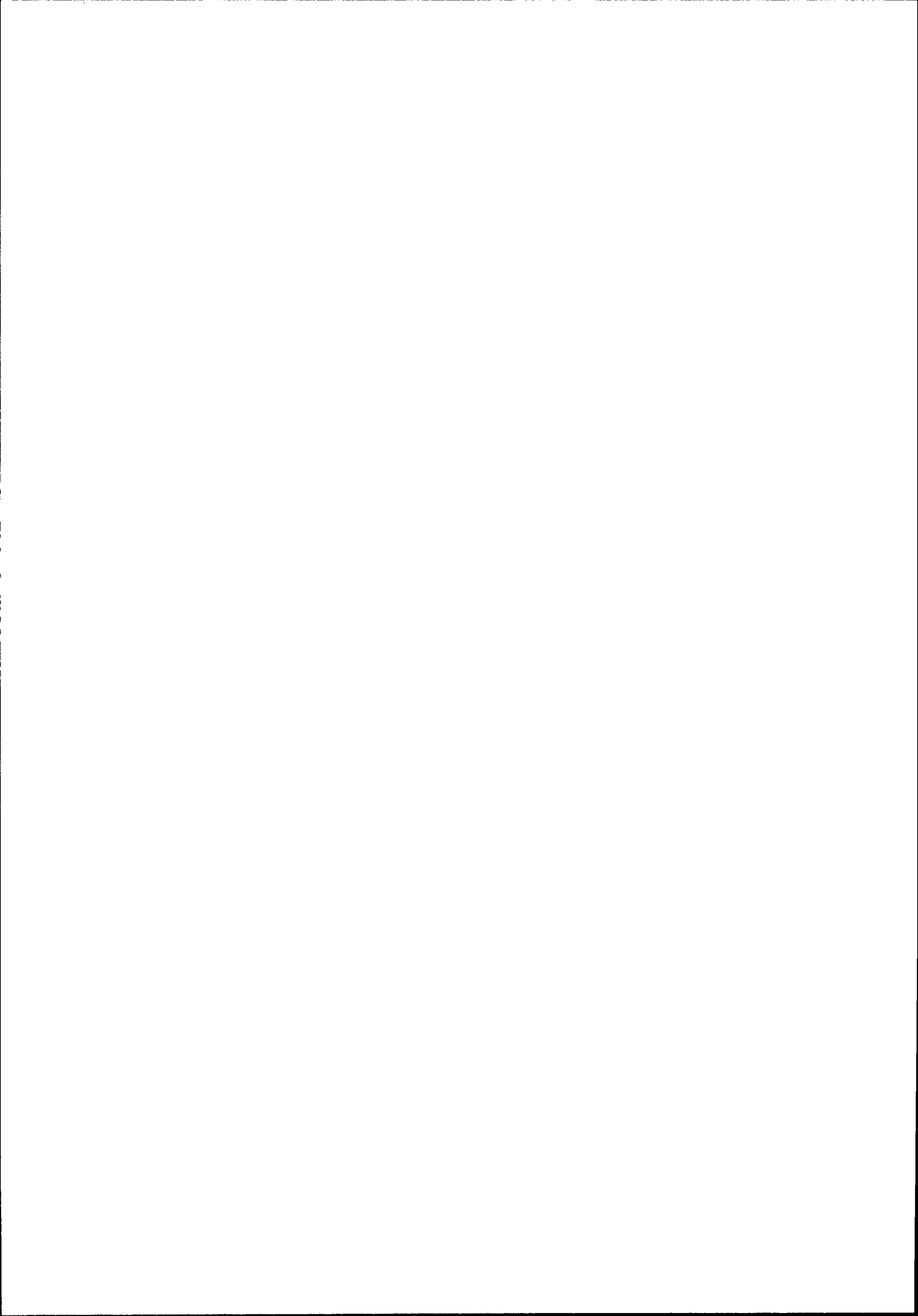
CNPJ: 11.873.478/0001-42 DUNS®: 910667232  
Razão Social: CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
Data Aplicação: 21/03/2007  
Número do Processo: TERMO 05/2004  
Descrição/Justificativa: REF MSG SIAFI 2007/0303771, DE 05MAR07, DA 7ª ICFOX, A EMPRESA CLIMATEC REFRIGERACAO AMBIENTAL E INDUSTRIAL LTDA DEIXOU DE CUMPRIR A CLÁUSULA 9ª DO CONTRATO FIRMADO COM ESTA UG, SENDO APLICADA A SANÇÃO PREVISTANA LETRA A DA CLÁUSULA 10ª DESSE MESMO CONTRATO "ADVERTÊNCIA".

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES  
Data Aplicação: 13/09/2016 Valor da Multa: R\$ 3.360,00  
Número do Processo: 23526002606201621 Número do Contrato: CONTRATO Nº 17/2016  
Descrição/Justificativa: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES REGISTRA QUE FOI APLICADA À EMPRESA CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., A PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, COM AMPARO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 10.520/2002, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº17/2016-HUOL-UFRN/EBSERH.



## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: ~~Impedimento de Licitar e Contratar~~ - Lei nº 10.520/02, art. 7ª

Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta

UASG Sancionadora: 155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

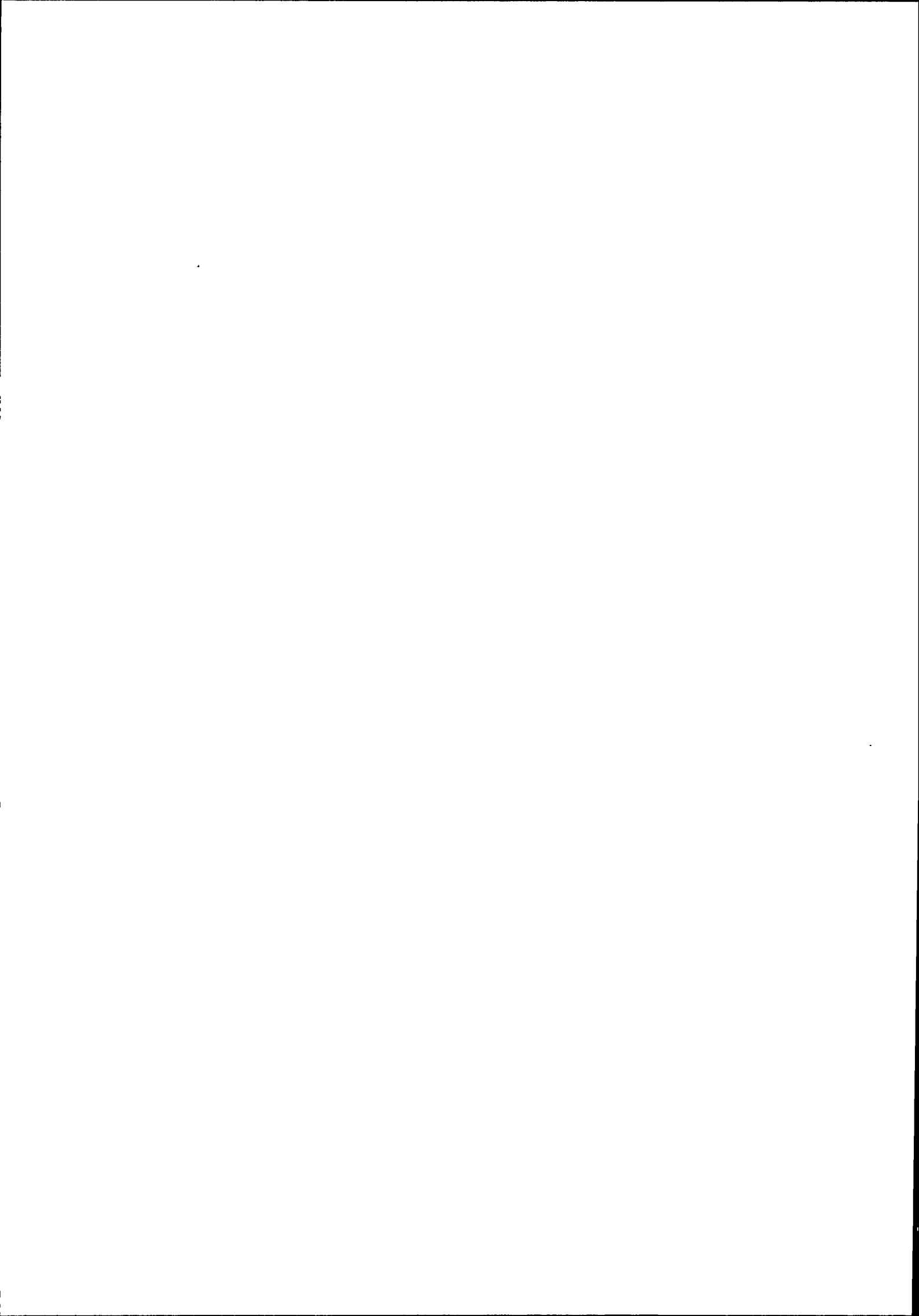
Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: ~~03/09/2016~~ Prazo Final: ~~12/05/2017~~

Número do Processo: 23526002606201621 Número do Contrato: CONTRATO Nº17/2016

Descrição/Justificativa: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES REGISTRA QUE FOI APLICADA À EMPRESA CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., A PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, COM AMPARO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 10.520/2002, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº17/2016-HUOL-UFRN/EBSERH.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/05/2023 08:51:37

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA**  
CNPJ: **11.873.478/0001-42**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

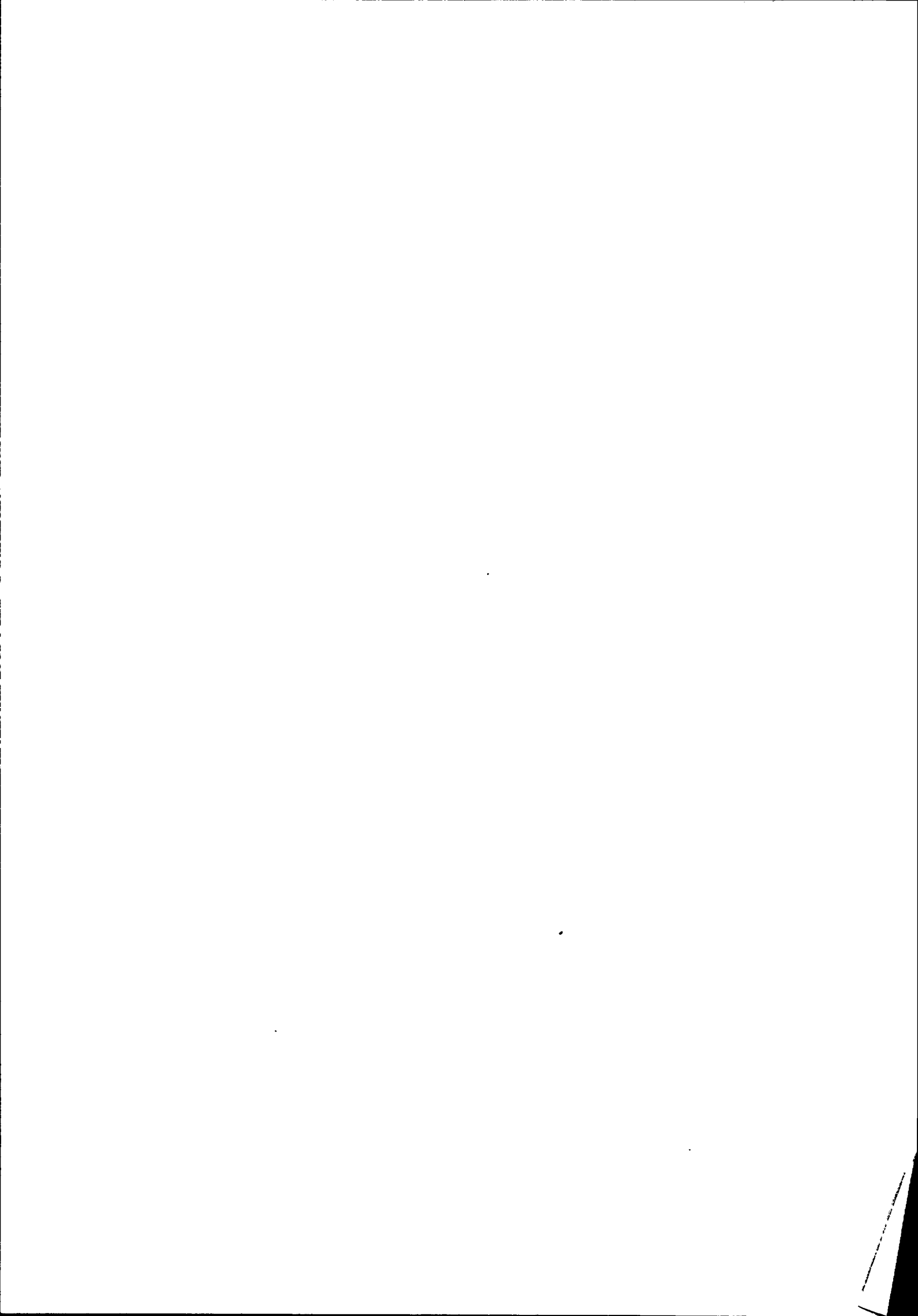
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS  
PREGÃO (UGG e UGP)**

Informações gerais

Seção requisitante: PMJ N° do DIEx: 22 Data do DIEx: 08/05/23  
Cód/Nome da UASG da licitação: 160200/PRMJSF  
Nome da empresa: IPATOPTEC CNPJ: 58.512.096/0001-57

**CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO**

Documentos	Conf	Folha N°
Capa (lista de verificação)	[ ]	
DIEx Requisatório	[ ]	
Nota de Crédito	[ ]	
SICAF (Consulta de Regularidade do Fornecedor)	[ ]	
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU)	[ ]	
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	[ ]	

**CONTROLE**

Empenho N°: 838 Data do Empenho: 10/05/2023 Tipo do Empenho: ESTIMATIVO

  
Responsável pelo Empenho

**ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO**

  
Chefe da SALC

  
Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

Garanhuns-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

